

notícias

janeiro-junho

88
2013



Comissão para a Cidadania
e a Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

VIOLENCIA DOMESTICA



3 EDITORIAL

Fátima Duarte

5 DOSSIER TEMÁTICO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- 5 > Combate à Violência Doméstica – a perspetiva das políticas públicas
Marta Silva
- 7 > O Ano da Convenção de Istambul
Mendes Bota
- 8 > A Violência Doméstica e as “Desigualdades de Género”
Teresa Beleza
- 11 > Violência Doméstica e Serviços de Saúde
Da sinalização à intervenção em rede
João Redondo
- 14 > Respostas Judiciais Específicas para o Crime de Violência Doméstica
Nuno Caído, Ana Márcia Oliveira
- 17 > Intervenção Psicológica com Vítimas de Violência Doméstica: Perceção da sua Importância na Perspetiva de Vítimas e de Terapeutas.
Mário Jorge Silva, Alexandra Silva, Paula Carrilho

20 CIG

- 20 > 8 de Março
- 21 > 57ª Sessão da Comissão sobre o estatuto da Mulher, das nações Unidas
- 22 > Planos Municipais para a Igualdade
- 23 > Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina 2013
- 24 > Empreendedorismo Feminino
- 25 > Distinção Mulheres Criadoras de Cultura
- 27 > Dia Internacional contra a Homofobia e Transfobia
- 28 > Projecto mARCA
- 29 > Implementação da CETS n.º 197
- 30 > Protocolos de Cooperação entre a CIG e as Câmaras Municipais de Terras de Bouro e de Amares
- 31 > Workshops
- 32 > Secretariado Técnico para a Igualdade

33 CONSELHO CONSULTIVO (ONG)

- 33 > Associação Cultural Moinho da Juventude
- 34 > Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)
- 35 > Associação para o Planeamento da Família (APF)

37 RECURSOS DE INFORMAÇÃO



FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE E EDIÇÃO
COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

DIRETORA
FÁTIMA DUARTE

COORDENAÇÃO
ANA BORGES
LEONOR GASPAS PINTO

CAPA
ANA LUÍSA
BOLSA|4 Elementos -
Comunicação e Design

GRAFISMO E PAGINAÇÃO
SANTOS & OLIVEIRA

IMPRESSÃO
SOARTES - Artes Gráficas

TIRAGEM
4.000 exemplares

DEPÓSITO LEGAL
87764/95

ISSN
0871-3316



FÁTIMA DUARTE.
Presidente da Comissão
para a Cidadania e a Igualdade de Género

- 1 – O *NOTÍCIAS*, publicação periódica da CIG há mais de três décadas, prossegue a sua missão de divulgação de informação que contribua para a reflexão das principais questões que atingem, atualmente, as relações sociais entre as mulheres e os homens, em geral, e a população portuguesa, em particular. Assim, e assinalando o semestre que viu ratificada a *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica*, também conhecida como *Convenção de Istambul*, que a CIG acabou de editar, e em que se realizou a 57ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW) sobre “A Eliminação e Prevenção de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres e Raparigas”¹ apresentando Conclusões, o n.º 88 desta publicação dedica o seu *Dossier* temático à problemática da Violência Doméstica, objeto de umas Jornadas Nacionais, que decorreram entre 15 de Novembro e 15 de Dezembro de 2012.²
- 2 – Alvo de profunda preocupação, é mundialmente reconhecido “[...] que mulheres e raparigas estão muitas vezes expostas a formas graves de violência, tais como a violência doméstica, o assédio sexual, a violação, o casamento forçado, os chamados «crimes de honra» e a mutilação genital, os quais constituem uma violação grave dos direitos humanos das mulheres e das raparigas e um obstáculo importante à realização da igualdade entre mulheres e homens”³. A violência doméstica é uma forma de violência que atinge homens e mulheres, mas de que, sem dúvida, as mulheres são as principais vítimas. Atualmente, a violência doméstica, em Portugal, encontra-se tipificada como crime autónomo no Código Penal⁴, considerando-se como condutas puníveis a infligção de maus tratos físicos ou psíquicos, de modo reiterado, ou não, incluindo os castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais⁵. Neste quadro, o presente *Dossier* acolhe a participação

¹Segundo este mecanismo internacional apurou, 7 em cada 10 mulheres no mundo já sofreram violência física e/ou sexual, pelo menos, uma vez na vida, estando este problema ancorado na persistência da mentalidade de discriminação contra as mulheres e na desigualdade de género.

²Ver *NOTÍCIAS* 87 (Jul.- Dez. 2012).

³In *Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as Mulheres e a violência doméstica*, CIG, p.2.

⁴Após a alteração da Lei n.º59/2007, de 4 de setembro (artigo 152º do Código Penal).

⁵São consideradas vítimas do crime os cônjuges, os ex-cônjuges, pessoas de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação, a progenitor de descendente comum em 1º. Grau e/ou a pessoa particularmente indefesa, em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica que com ele coabite.

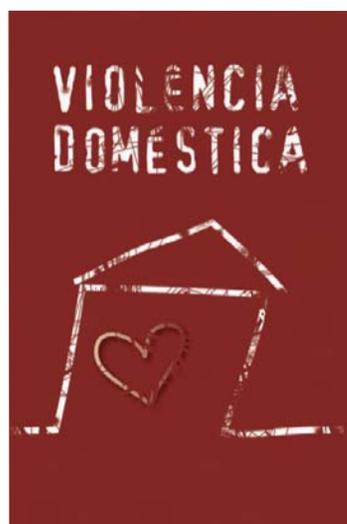
de destacados/as especialistas nesta área e que abordarão o tema, segundo diferentes perspetivas científicas, que vão do direito à medicina, passando pela justiça penal e pela psicologia.

3 - Ao longo deste primeiro semestre, a atividade na CIG continuou intensa, nomeadamente:

- esteve envolvida nos trabalhos desenvolvidos na 57ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), sob o tema prioritário "A Eliminação e Prevenção de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres e Raparigas". Depois de um longo hiato temporal de anos sem se chegar a acordo, nesta 57ª Sessão desenvolveram-se esforços de consenso, alcançando-se Conclusões consideradas, desde logo, como históricas;
- está a implementar o Projeto mARCA, um projeto de investigação e intervenção junto das equipas técnicas da rede pública de Casas de Abrigo para vítimas de violência doméstica;
- pelo segundo ano consecutivo, assinalou-se, no Auditório do Novo Edifício da Assembleia da República, o Dia Internacional das Mulheres, com a sessão "Decidir em Igualdade: Paridade na Tomada de Decisão Económica"; na mesma data e em parceria com o Escritório da OIT para Portugal (OIT-Lisboa), promoveu-se uma sessão sobre *Empreendedorismo Feminino*, onde foi, igualmente, apresentado o "Manual Género + Empreendedorismo";
- enquanto organismo responsável pela implementação do II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, promoveu, em articulação com o Ministério da Saúde, uma sessão evocativa, a 6 de fevereiro, no Auditório do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro; em parceria com o IPDJ, e para assinalar o Dia Internacional contra a Homofobia e Transfobia, 17 de maio, realizou-se a sessão evocativa "O papel das organizações no combate à violência e ao discurso de ódio contra pessoas LGBT".
- a nível do poder local, com vista à adoção de planos municipais para a igualdade, várias

ações têm sido levadas a cabo, nomeadamente: a celebração de Protocolos de Cooperação; a realização de diferentes *Workshops*, versando temas na área da Igualdade e Cidadania, e de sessões práticas, abordando a prevenção e combate à violência doméstica, no âmbito de planos municipais para a igualdade, que integrem o combate à violência doméstica.

- numa parceria com a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), desenvolveram-se *workshops*, em Lisboa e no Porto, sobre "Tráfico de seres humanos para Exploração laboral/trabalho forçado"
- O nº. 88 do *NOTÍCIAS* conta, ainda, com a participação da Associação Cultural Moinho da Juventude, da Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV) e da Associação Para o Planeamento da Família, ONG que pertencem ao Conselho Consultivo da CIG. ■





Combate à Violência Doméstica a perspectiva das políticas públicas

MARTA SILVA. Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género

“A violência contra as mulheres é um obstáculo à concretização dos objetivos da igualdade, desenvolvimento e paz (...) viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais. (...) Em todas as sociedades, em maior ou menor grau, há mulheres e raparigas sujeitas a abuso físico, sexual e psicológico, qualquer que seja o seu nível económico, classe ou cultura. O baixo estatuto social e económico das mulheres pode ser tanto causa como consequência da violência contra as mulheres.” - Plataforma de Ação de Pequim, parágrafo 112

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – CIG – é a entidade coordenadora do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (em curso, o IV Plano, referente ao triénio 2011/2013). Isto significa, entre outros, que tem a seu cargo o planeamento anual das atividades conducentes ao cumprimento das medidas preconizadas naquele documento estratégico e garantir a estreita colaboração/articulação com os restantes organismos e serviços diretamente envolvidos na sua execução.

Este Plano, organizado em 5 áreas estratégicas – Informar, sensibilizar e educar; Proteger as vítimas e promover a integração social; Prevenir a reincidência: intervenção com agressores; Qualificar profissionais e Investigar e monitorizar – traduz as prioridades estratégicas do estado português em matéria de violência doméstica, com especial enfoque naquela que é exercida sobre as mulheres (em virtude de estas constituírem, inequivocamente, o grupo no qual a vitimação encontra maior expressão⁶, sublinhando a marca de género que subjaz – e enforma – a esta violência⁷).

Os 5 eixos em que se estrutura o Plano exprimem as vertentes que têm sido consideradas, pelos vários instrumentos internacionais a que Portugal se encontra

vinculado, fundamentais para a prossecução de uma estratégia concertada e sistemática contra a violência doméstica, nas várias dimensões que esta intervenção pode assumir:

- a dimensão da prevenção primária e da promoção de uma cultura de não-violência, assente na construção de relações igualitárias e em (novas) conceções da masculinidade e da feminilidade, mais simétricas e menos estereotipadas;
- a dimensão do apoio e proteção às vítimas⁸ (medidas e procedimentos que garantam a proteção, a segurança e a assistência), incluindo as estratégias de (re)inserção socioprofissional, a definição de standards mínimos de atuação por parte dos serviços de apoio (estruturas de atendimento especializado, serviços de saúde, entre outros) e a intervenção com vítimas particularmente vulneráveis, em razão de outras variáveis que não o sexo (idade, deficiência, orientação sexual, entre outras);
- a vertente da intervenção com agressores, não no que à resposta penal diz respeito, mas também no que concerne à disponibilização de programas estruturados, quer por parte do sistema de administração da Justiça, quer por parte de outras

⁶Segundo os dados do Relatório Anual de Segurança Interna (2012), das 26.084 participações de violência doméstica, feitas às Forças de Segurança, cerca de 82% das vítimas foram mulheres. Relativamente aos denunciados, aproximadamente 87% destes foram homens.

⁷A Recomendação 5 (2002) do Conselho de Ministros do Conselho da Europa inclui a referência a “doméstica” na definição, geral, da violência contra as mulheres, para contemplar aquela que “...ocorre na família ou na unidade doméstica”. Os estudos subsequentes sobre a violência exercida sobre mulheres e homens (estudos sobre a incidência/prevalência, mas também sobre as matrizes causais/explicativas da violência), têm vindo a sustentar que a violência doméstica é, marcadamente, uma dimensão da violência de género, que afeta, maioritariamente, as mulheres, enquanto intérpretes dos papéis estereotipados associados ao feminino.

⁸A título de exemplo, refiram-se o Programa de Proteção por Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica, o Projeto de avaliação das intervenções levadas a cabo pelas Casas-Abrigo (que visa, entre outros, desenvolver um referencial mínimo padronizado e comum de atuação nos serviços de acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência doméstica) e a criação, em todos os Centros de Emprego do país, de interlocutores/as específicos/as para o atendimento/encaminhamento das vítimas de violência doméstica.



entidades, como os serviços de saúde. Esta dimensão visa prevenir a reincidência e, por conseguinte, as situações de (re)vitimação, colocando a ênfase na responsabilização – penal, mas não só – do autor da agressão;

- a capacitação – inicial e contínua – de profissionais que, mais ou menos diretamente, intervêm na problemática da violência doméstica: profissionais de saúde, de educação, de ação social, forças policiais, magistrados/as, entre outros. A proliferação de serviços e de respostas por todo o território nacional, a par de uma crescente especialização por parte de alguns serviços (como as respostas providas, em matéria de violência doméstica, pelas Forças de Segurança), requerem um crescente investimento na formação e na supervisão técnica dos/as profissionais envolvidos;
- por último, a dimensão relativa à monitorização⁹ e estudo da problemática da violência doméstica, nas suas várias perspetivas, bem como a avaliação contínua dos programas específicos que visam, no seu conjunto, prevenir o fenómeno e proteger as suas vítimas.

Para além de planear e integrar medidas e atividades que visam dar corpo a estas dimensões, importa, com igual relevo, garantir que a comunicação entre os vários intervenientes (entidades públicas e entidades privadas, sobretudo as Organizações Não Governamentais com trabalho realizado nesta área) se operacionalize de forma clara e fluída. Um dos desafios que se apresenta à coordenação de um instrumento de políticas públicas é, precisamente, assegurar que o trabalho realizado por todas as entidades – públicas ou não – se complemente, concorra para um mesmo conjunto de metas, evitando sobreposições, redundâncias e dispersão de recursos.

É, por conseguinte, fundamental, que se invista mais (e melhor) em estratégias de trabalho em rede, onde os vários intervenientes se percecionem como pares, onde a partilha de informação e de estratégias de atuação seja vista como mais-valia. Para tal, conhecer as potencialidades, e as limitações, de cada um dos stakeholders, afigura-se como condição necessária, mas não suficiente. A este conhecimento há que acrescer a (co) responsabilização por partilhar as

iniciativas em curso, cruzando-as como outras que concorrem para um mesmo fim – seja ao nível da prevenção, sensibilização, proteção e apoio a vítimas, responsabilização penal da pessoa agressora, formação ou investigação.

Ou seja, se os sucessivos Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica têm trazido à colação as várias necessidades que têm vindo a ser identificadas – e, sublinhe-se que, não obstante a matriz que mantém a problemática da violência doméstica se manter ao longo dos anos, não é menos verdade que os contextos sociais, económicos, históricos, espaciais, vão fazendo emergir novas necessidades, para as quais é necessário “construir” respostas – exige-se também, e mais que nunca, que as soluções concebidas sejam concertadas (sobretudo a médio e longo prazo), concorrentes para um mesmo fim e que interiorizem a ineficácia de se trabalhar isolado/a numa problemática complexa e multifacetada.

Esta perspetiva mais não é do que a garantia de que, também no combate à violência doméstica, imperem os princípios da boa governança: abertura (as entidades deverão trabalhar de uma forma transparente, assegurando uma comunicação ativa sobre as suas tarefas e decisões), participação (a valorização da participação propicia uma maior confiança no resultado final e nas entidades que produzem as políticas), responsabilização (clareza e responsabilidade por parte de todos os intervenientes - cada instituição deverá explicar a sua ação e assumir as responsabilidades correspondentes), eficácia (intervenção eficazes e oportunas, dando resposta às necessidades fixadas em objetivos claros e na avaliação do seu impacto) e coerência (as políticas e as medidas deverão ser coerentes, entre si e com os fins que prosseguem, e perfeitamente compreensíveis por todos os intervenientes).■

⁹Esta vertente integra a produção e sistematização de dados estatísticos, provenientes de fontes distintas.



O ano da Convenção de Istambul

MENDES BOTA. Deputado e Relator Geral sobre a Violência contra as Mulheres (AP-Conselho da Europa)

A violência contra as mulheres é um flagelo que não poupa país nenhum no mundo. Trata-se de uma forma de discriminação e uma violação grave dos direitos humanos, que afeta uma em cada quatro mulheres na Europa. Em 2011, o Conselho da Europa definiu-se como um interveniente de referência na área da violência contra as mulheres, ao disponibilizar para assinatura a Convenção sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, conhecida como Convenção de Istambul.

Esta Convenção é única, e inovadora em muitos aspetos: trata-se do primeiro instrumento legalmente vinculativo, potencialmente aberto à adesão de qualquer país do mundo, especificamente vocacionado para a violência contra as mulheres, e cobrindo todos os aspetos com esta última relacionados, desde a prevenção a medidas de assistência para as vítimas, da acusação e penalização dos agressores às políticas integradas neste domínio. Para além das mulheres, os Estados podem também alargar a sua aplicação a outras vítimas de violência doméstica.

Os costumes, as tradições ou a religião, não poderão mais ser invocados como desculpa para a inação. Crimes como a violência psicológica, o *stalking*, os casamentos forçados, ou os crimes cometidos em nome de uma suposta "honra", entre outras modalidades da violência de género, passaram a integrar a carta de preocupações políticas.

Pela primeira vez, prevê-se a participação dos parlamentos nacionais e da própria Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa no processo de monitorização, uma medida nunca antes introduzida num tratado internacional.

A Convenção de Istambul é um daqueles instrumentos que podem causar um grande impacto na sociedade, salvando muitos milhares de vidas, melhorando substancialmente as condições de muitos milhões de mulheres, possibilitando que essas vítimas de violência encontrem justiça, proteção e assistência.

2013 será um ano marcante neste combate. A escolha da 'violência contra mulheres e raparigas' como o

principal tema do encontro deste ano da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres das Nações Unidas, que decorreu em Março passado, em Nova Iorque, e as conclusões que daqui foi possível consensualizar, irão polarizar as atenções gerais, mediáticas e políticas em redor deste tópico. Em 2003 não fora possível sequer ligar a violência de género ao respeito pelos direitos humanos. Dez anos depois, condena-se abertamente este crime, e a mensagem é forte: é tempo de implementar e prestar contas!

Um número considerável de países já assumiu compromissos abrangentes: em resposta ao apelo lançado pelo Secretário-Geral da ONU, Ban Ki Moon, de que "uma promessa é uma promessa", mais de cinquenta Estados de todo o mundo comprometeram-se a tomar medidas específicas na área da violência contra as mulheres, e entre eles, mais de duas dezenas de membros do Conselho da Europa, muitos dos quais assumindo o compromisso escrito de assinar e ratificar a Convenção de Istambul ainda em 2013 o que, a concretizar-se, permitiria a sua entrada em vigor.

Até à data, apenas a Turquia, a Albânia e Portugal entregaram os seus instrumentos de ratificação em Estrasburgo. Mas já há 26 outros Estados que a assinaram, um número que não tem parado de crescer nos últimos meses, o que justifica o nosso esforço redobrado junto dos respetivos governos e parlamentos no sentido de promover as subseqüentes ratificações, estando o Conselho da Europa disponível para auxiliar a ultrapassagem de dificuldades técnicas e legais, onde for necessário e solicitado.

Politicamente, seria um erro se os países que já manifestaram o seu apoio à Convenção, assinando-a, tentassem alcançar previamente uma adaptação completa às provisões desta, tentando colocar as respetivas legislações e estruturas operacionais num grau de perfeição máxima, antes de avançar para a ratificação.

Esta postura seria um sinal errado para os países hesitantes. Para além disso, até que o número mínimo de ratificações seja atingido (dez), a Convenção não será aplicada, o que significa que muitos milhões de



seres humanos continuarão a ver os seus direitos violados a cada dia que passa.

É verdade que um papel, não passa de um papel, se as medidas que contém não forem implementadas, tampouco por um papel se muda de um dia para o outro uma mentalidade discriminatória e milenária entre mulheres e homens. Mas uma convenção obriga os Estados a intervir com maior firmeza e celeridade, na criação dos mecanismos que permitem prevenir o fenómeno, proteger as vítimas, penalizar os infratores. E, sobretudo, mobiliza toda uma série de interventores, dos deputados às organizações não governamentais, na pressão sobre os executivos, e na denúncia deste estado de guerra civil inaceitável à luz do século vinte e um da nossa civilização.

Portugal, e é com orgulho que se pode dizê-lo, tomou a liderança deste movimento de apoio à Convenção de Istambul, ao tornar-se o primeiro Estado da União Europeia a ratificá-la, merecendo o reconhecimento internacional, mostrado como exemplo a seguir, ainda recentemente pronunciado pela vice-presidente da Comissão, Viviane Reding, falando no Parlamento Europeu.

Em boa verdade se diga, há já vários anos que Portugal avança no sentido de grande parte do que está estipulado na convenção. Já vamos no IV Plano Nacional

Contra a Violência Doméstica, no II Programa para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina e no II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos. E não cessam de ser tomadas medidas que reforçam o arsenal de armas para este combate à desigualdade de género que, diga-se em abono da Convenção de Istambul que o consagra concretamente, está intimamente ligada à violência de que as mulheres são as principais vítimas.

É. 2013 vai ser o ano da Convenção de Istambul. Façamos por isso. ■



A violência doméstica e as “desigualdades de género” no Direito Penal Português

TERESA PIZARRO BELEZA. Professora Catedrática e Directora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Durante muito tempo, a lei atribuía às mulheres, enquanto seres autónomos, pouco ou nenhum valor. E este variava em função das suas características enquanto objecto de direitos de um homem. Mulher casada ou não, virgem ou não, “séria” ou “desonesta”. A consideração das mulheres como seres autónomos e livres, e a protecção da sua integridade, através do

Direito – em especial do Direito Penal, no campo da integridade física, vida e liberdade sexual – é historicamente muito recente. A evolução foi lenta e difícil mas, a partir de certa altura, em parte por efeito da pressão dos movimentos defensores dos direitos das mulheres, sofreu aceleração evidente. Neste momento, a lei escrita é satisfatória. Assim ela seja



devidamente aplicada. Mas o desequilíbrio de poder efectivo entre homens e mulheres, omnipresente e particularmente evidente em certas áreas – processos de decisão pública, mercado de trabalho, relações familiares – significa que a lei “sozinha” não conseguirá alterar o que hoje é vulgarmente denominado por “relações sociais de género”. Uma mulher com emprego, independência económica, auto-estima forte e apoio nas tarefas familiares tem muito maior probabilidade de conseguir sair de uma relação em que é maltratada, ou de sequer nela não aceitar entrar, sobretudo se a sua capacidade de se entender como ser humano livre acompanhar esse estatuto geral de autonomia. *Que a lei não a declare imbecil e incapaz, como fez durante séculos, sujeita à autoridade do marido que substitui o pai, é já um grande avanço.*

Tradicionalmente, a violência física e sexual dos maridos sobre as mulheres foi expressa ou implicitamente considerada justificada. O “poder de correcção doméstica” – do marido sobre a mulher e do pai sobre os filhos – teve apoio em lei escrita, em escritos doutrinários e em decisões jurisprudenciais. No que diz respeito às mulheres, a aceitação legal da violência como parte do poder marital ia de par com outras normas desiguais e indignas, como as que estatuíam a quase impunidade do homicídio da mulher pelo marido em flagrante adultério, a legitimidade da violação da correspondência daquela por este ou ainda a circunstância de o crime de violação pressupor legalmente a inexistência de casamento (isto é, o marido que violasse a mulher não cometia, até ao Código Penal de 1982 entrar em vigor, qualquer crime). No Direito português, parte destas normas foi expressamente revogada antes ainda da promulgação da Constituição de 1976, outras foram invalidadas por esta. De forma mais clara, a substituição de alguns destes inaceitáveis regimes, ou de certos aspectos deles, deu-se apenas com a publicação ou as revisões do Código Penal de 1982.

A criminalização autónoma de “maus-tratos” entre cônjuges surge pela primeira vez no nosso ordenamento com o Código Penal de 1982 (no então art. 153º). A interpretação feita pela jurisprudência que se seguiu levou a uma relativa inutilização do preceito, dado que o carácter semi-público do crime significava não só a necessidade de queixa para a abertura de inquérito, mas também a possibilidade de desistência ou perdão e a caducidade num prazo curto do direito de queixa.

A interpretação por parte de sucessivos acórdãos das Relações levou a considerar o crime de maus-tratos entre cônjuges como crime semi-público, porque se trataria “apenas” de ofensas corporais, a não ser que fosse provada a existência de “malvadez ou egoísmo”, exigência que a disposição continha expressamente no que respeitava a maus-tratos a crianças¹⁰. Em 1995, o legislador atribuiu expressamente ao crime natureza semi-pública e em 1998, mantendo essa natureza, instituiu a possibilidade de o Ministério Público abrir inquérito e avançar com o processo no interesse da vítima, podendo esta ainda opor-se até à dedução da acusação. As hesitações do legislador nesta matéria terminaram em 2000, quando mais uma revisão transformou o crime (que entretanto fora expressamente declarado semi-público pela lei) em crime público, sendo na mesma altura prevista a pena acessória de proibição de contacto com a vítima pelo período máximo de dois anos.

Solução de algum compromisso é a entretanto processualmente encontrada na maior facilidade – por comparação com o regime geral do instituto, no que respeita aos seus pressupostos – de *suspensão provisória do processo* nos termos do art. 281º do Código de Processo Penal. É particularmente interessante a exigência de “requerimento livre e esclarecido” por parte da vítima, indiciando a razão pela qual a privatização legal do processo é problemática nestes crimes: a falta de liberdade efectiva de decisão por parte de quem sofre a violência. Por razões de natureza psicológica, financeira, afectiva, as mulheres que são agredidas pelos seus maridos ou companheiros muitas vezes não denunciam o crime, ou tendo-o feito mudam de opinião e querem voltar atrás.

A decisão da lei não é fácil: se por um lado a seriedade e ubiquidade do crime aconselham o seu carácter público (processualmente falando), o respeito pela liberdade e autonomia individual pode tornar essa escolha problemática. É claro que há muitos crimes que a lei declara públicos independentemente da consideração de uma hipotética vontade da vítima – de alguma forma, a própria existência de crimes não públicos é discutível, face à lógica de *coisa pública* insita ao Direito Penal. Mas a situação das mulheres vítimas de violência doméstica é, num certo sentido, a mais paradoxal: deve proteger-se uma vítima contra a sua própria vontade? Deve presumir-se que uma mulher

¹⁰T. P. Bezeza, *Maus Tratos Conjugais*, AAFDL, 1989.



adulta tem liberdade real de decisão sobre a responsabilização criminal do seu agressor? Ou o legislador deve considerar que a seriedade dos factos e a dificuldade em os impedir aconselha que o *levar a sério do crime* implica o seu carácter público?

É a esta pergunta que o legislador tem de responder, e a partir de 2000 efectivamente respondeu optando pela *publicização* do processo, ainda que com a “válvula de segurança” da possibilidade de suspensão provisória do processo-crime. A verdade é que as denúncias por crime de maus-tratos entre cônjuges ou em situação equiparável têm aumentado de forma significativa a partir de 2000. É provável que o carácter público do crime acabe por ter influência na legitimação da decisão de denúncia, para além das consequências jurídico-formais da diferença de regime.

Se estes avanços se traduzirem num efeito preventivo forte – afinal, a verdadeira utilidade do Direito Penal, como aliás o legislador reconhece, no art. 40º do Código Penal – alguma coisa de bom terá sido alcançada.

Os sinais mais positivos que podemos ver no tratamento legal e social da violência contra as mulheres são, em meu entender, a evidente consciência pública do fenómeno e da sua inaceitabilidade. Quer os programas de acção, quer as medidas legislativas, quer as campanhas “publicitárias” são sinais de uma progressiva consciencialização do carácter endémico da violência doméstica, ou em geral da violência sobre as mulheres, como sujeitos particularmente vulneráveis, por várias razões de ordem social, educacional, económica, psicológica e até física. O efeito preventivo de tudo isto é difícil de avaliar, exactamente porque os dados empíricos da sua prevalência, ainda certamente “incompletos”, dificilmente se podem comparar com dados anteriores, ainda mais incompletos ou inexistentes.

O efeito preventivo da lei – penal ou outra, mas sobretudo a penal – é extraordinariamente difícil de avaliar. Sobretudo se esquecermos a forma não central, indirecta, complementar como frequentemente a lei funciona. É provável que a punição certa e rápida seja mais eficaz que a punição severa. Mas é ainda mais provável que a vulnerabilidade real, ainda que em parte socialmente construída, de muitas pessoas, (tipicamente mulheres, crianças, idosos) e os factores

desencadeantes de violência em outras (tipicamente homens relativamente jovens) estejam dependentes de factores que não estão ao alcance da lei, penal ou outra. Pôr cobro aos homicídios das mulheres por maridos ou companheiros é provavelmente tão inviável como pôr cobro a homicídios ou à violência em geral. Dito isto, uma sociedade mais igualitária em termos sociais – em especial na dimensão do género (relações homens/mulheres) – terá provavelmente menor grau de violência *associada ao desequilíbrio dessas relações*. A lei e as políticas em Portugal já avançaram muito em matéria de igualdade formal, mas o desequilíbrio de poder ainda é muito vincado, no que à maioria da população diz respeito. O quadro ideológico de obediência e submissão (da mulher ao marido), ou de “complementaridade”, na sua versão mais moderna, torna difícil o rompimento com tradições de posse, poder e parcial legitimação da violência. Ele ainda está presente em certos pronunciamentos recentes dos nossos tribunais¹¹, não obstante o carácter marcadamente igualitário da Constituição da República, das nossas leis internas e do Direito Internacional Convencional de que Portugal se tornou livremente parte. Mas a própria lei é também um instrumento importante de condicionamento ideológico e por isso o seu valor ultrapassa a aplicação em casos concretos, na medida em que exprime os valores e as convicções dominantes numa sociedade. ■

(Por decisão da autora, este texto não segue o novo acordo ortográfico)

¹¹Como tentei demonstrar em “Anjos e Monstros”, publicado na revista *Ex Aequo*, 2004.



Violência Doméstica e Serviços de Saúde

Da sinalização à intervenção em rede

JOÃO REDONDÓ. Médico Psiquiatra. Coordenador da Unidade de Violência Familiar do Hospital Sobral Cid - Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Terapeuta Familiar e Membro Supervisor da Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar. Diretor de Psicodrama Moreniano. Cofundador do “Grupo Violência: Informação, Investigação, Intervenção”.

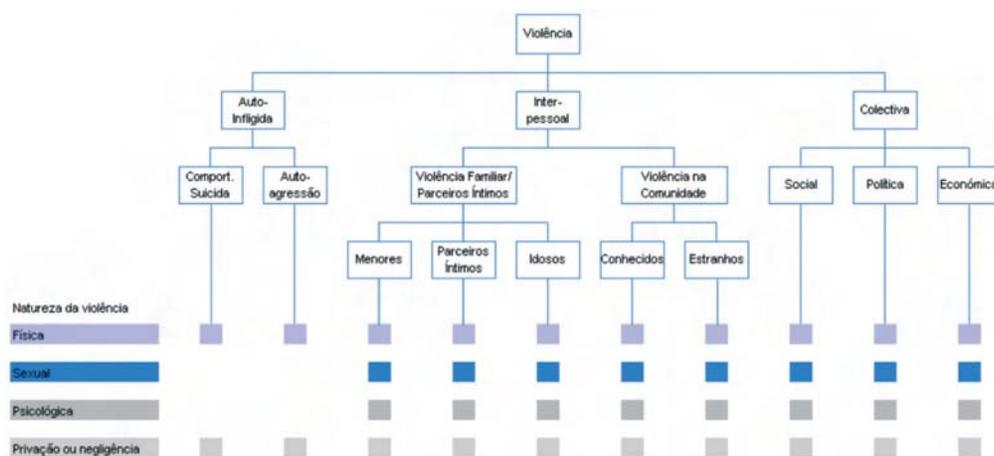
“O século vinte será lembrado como um século marcado pela violência. Numa escala jamais vista e nunca antes possível na história da humanidade, ele oprime-nos com o seu legado de destruição em massa, de violência imposta. (...) Menos visível, mas ainda mais disseminado, é o legado do sofrimento individual diário. É a dor das crianças que sofrem abusos provenientes das pessoas que deveriam protegê-las, mulheres feridas ou humilhadas por parceiros violentos, pessoas idosas maltratadas por aqueles que são os responsáveis pelos seus cuidados, jovens oprimidos por outros jovens e pessoas de todas as idades que infligem violência contra si próprias.” - Nelson Mandela in Krug et al. (Eds), 2002.

Em 1996 a Assembleia Mundial de Saúde, através da Resolução WHA49.25, declarou a violência um dos principais problemas mundiais de saúde pública e chamou a atenção para as sérias consequências da mesma, a curto e longo prazo, para indivíduos, famílias, comunidades

e países¹². Na sequência daquela resolução, a Organização Mundial de Saúde publica em 2002 o primeiro relatório mundial sobre violência e saúde¹³ com vista a ampliar a consciência acerca desta problemática a nível global e a defender que a violência pode ser prevenida.

Figura 1. Tipologia da violência

Adaptado de Krug et al., 2002, p. 7



Segundo Krug et al (2002), uma das formas mais comuns de violência é a que acontece no contexto da intimidade (Figura 1), exercida pelo marido ou pelo companheiro do sexo masculino. Constitui um problema social e de saúde pública significativo que afeta mulheres de todas as idades e de todos os estratos socioeconómicos e culturais. Embora a violência entre

parceiros íntimos possa ter consequências diretas ao nível da saúde das vítimas, ser vítima de violência pode ser considerado também um fator de risco para uma variedade de doenças a curto e a longo prazo, representando um forte contributo para o adoecer, como podemos ver no Quadro 1.

¹²De registar que, entre outros indicadores, a nível mundial a violência está entre as principais causas de morte de pessoas na faixa etária dos 15 aos 44 anos.

¹³Krug et al., 2002



Quadro 1. Consequências da violência entre parceiros íntimos (sobre a saúde da mulher)

Adaptado de Krug et al., 2002, p. 101

Físicas

Lesões abdominais e torácicas; Contusões e edemas; Síndrome de dor crônica; Invalidez; Fibromialgia; Fraturas; Distúrbios gastrointestinais; Síndrome do cólon irritável; Lacerações e abrasões; Lesões oculares; Limitações físicas.

Sexuais e reprodutivas

Perturbações do foro ginecológico; Esterilidade; Doença inflamatória pélvica; Complicações na gravidez, aborto espontâneo; Disfunção sexual; Doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV/SIDA; Aborto realizado em condições de risco; Gravidez indesejada.

Psicológicas e comportamentais

Alcoolismo; Consumo de drogas; Depressão e ansiedade; Distúrbios alimentares e do sono; Sentimentos de vergonha e de culpa; Fobias; Perturbação de pânico; Inatividade física; Baixa autoestima; Perturbação de stress pós-traumático; Perturbações psicossomáticas; Tabagismo; Comportamento suicida e de autoagressão; Comportamento sexual de risco.

Consequências mortais

Mortalidade relacionada com a SIDA; Mortalidade materna; Homicídio; Suicídio.

No extremo, deparamo-nos com a morte associada ao suicídio ou ao homicídio da vítima. De registar que, 40% a 72% de todas as mulheres que sofrem violência física de um parceiro são feridas, em algum momento da sua vida (Krug et al., 2002).

A investigação efetuada na área das consequências da violência na saúde (Krug et al., 2002) permitiu concluir que: (a) os efeitos da violência podem persistir muito tempo após esta ter cessado; (b) quanto mais severo é o grau de violência, maior é o impacto na saúde física e mental da mulher; (c) o impacto ao longo do tempo, de diferentes tipos de violência e de vários episódios, parece ter um “efeito” cumulativo. Vários estudos sublinham que as mulheres que sofreram violência física ou abuso sexual na infância (comparativamente às que não sofreram) apresentam em adultas uma saúde mais precária (Krug et al., 2002). Para Roberts, Hegarty e Feder (2006) o impacto da violência é tal que, do ponto de vista da saúde, a violência em contextos de intimidade pode melhor ser compreendida se a “olharmos” como uma síndrome crónica.

Podemos assim mais facilmente compreender porque é que as mulheres que sofrem violência recorrem mais frequentemente (comparativamente às que não sofrem), aos serviços de saúde e porque é que os profissionais de

saúde estão, conseqüentemente, numa posição privilegiada para identificar¹⁴ e apoiar as vítimas deste tipo de violência, incluindo a sua referenciação para setores e serviços específicos na área da Saúde, do Judicial e outros.

Tendo em conta que a violência é um problema de saúde pública e que é aos serviços de saúde que mais vítimas (e agressores) habitualmente recorrem, é fundamental garantir uma maior sustentabilidade das respostas já existentes (ou a implementar) neste setor, na área da violência doméstica. Por exemplo, na Região Centro do País, em alguns Agrupamentos de Centros de Saúde que dispõem de profissionais com formação adequada nesta área (Redondo, 2012)¹⁵, já existem redes multidisciplinares e multissetoriais, com “porta de entrada” nos Centros de Saúde. No momento atual, será importante investir na definição e implementação de um indicador que permita a contratualização ao nível dos Agrupamentos de Centros de Saúde, com vista a uma maior qualificação/sustentabilidade destas redes.

“As redes rompem o isolamento das pessoas e das organizações, evitam a duplicação de ações e viabilizam a realização de atividades integradas porque atuam de maneira sistémica e sinérgica” (Schlithler, 2004. p. 22)

¹⁴Colocar questões sobre violência doméstica implica necessariamente a implementação de estratégias capazes de pôr cobro à situação de violência (quando esta existe) e de proteger o(s) “ator(es)” sociais envolvido(s).

¹⁵Formação que decorreu no âmbito do Projeto de Intervenção em Rede (PIR 2009-2012), parceria da CIG com a ARSC e o Hospital Sobral Cid. Ver Brochura “Violência Doméstica e Serviços de Saúde – Projetos em implementação em Agrupamentos de Centros de Saúde e Serviços Hospitalares da Região Centro do País”.



A forte convicção de que tanto o comportamento violento quanto as suas consequências podem ser evitados, leva-nos a defender a importância de investir na prevenção, visando oferecer o máximo de benefícios para o maior número de pessoas. Colocando o enfoque na Saúde, salienta a OMS (Krug et al., 2002, pp 245-246) que se trata de “um aliado ativo e valioso na resposta global à violência e traz diversas vantagens e benefícios... está numa posição única para chamar a atenção para a carga imposta pela violência sobre a saúde. Quando associada significativamente às histórias humanas que o setor de saúde testemunha todos os dias, essa informação pode oferecer um instrumento potente... para a ação”.

Concentrar a intervenção num único setor produz, geralmente, pouquíssimos resultados. A curto e a longo prazo, o sucesso na prevenção contra a violência dependerá de abordagens multidisciplinares e multissetoriais, em rede, desenvolvidas numa perspectiva ecológico-sistémica. Tal enquadramento ajudará à emergência de uma nova cultura de não-violência, fundada na inadmissibilidade da violação dos direitos humanos e do dever da Sociedade e do Estado de desenvolverem as adequadas políticas, estratégias e ações para o evitarem.

Em Coimbra, desde finais da década de 90 temos vindo a investir na implementação de uma rede multidisciplinar, multissetorial de cuidados, assente no Grupo Violência: Informação, Investigação, Intervenção (Grupo V!!!)¹⁶, que em parceria com o Serviço de Violência Familiar (actual Unidade de Violência Familiar, do Serviço de Psiquiatria do CHUC), têm vindo a desenvolver várias iniciativas/organizações visando a prevenção, aos vários níveis, da violência. De registar que em algumas delas a Saúde assume a “porta de entrada” na rede (ao nível dos Cuidados Primários e Hospitalares). Sobre este assunto poderá o leitor consultar três publicações¹⁷: “Manual SARAR – Sinalizar,

Apoiar, Registar, Avaliar, Referenciar” (Redondo, Pimentel, Correia. coord., 2012); “Sem Violência – Uma experiência de trabalho em rede” (Redondo, coord., 2012); “Violência Doméstica e Serviços de Saúde – Projetos em implementação em Agrupamentos de Centros de Saúde e Serviços Hospitalares da Região Centro do País” (Redondo, 2012).

A liberdade não é um algo oferecido ao homem, ou uma coisa que este adquira para si. O homem é liberdade, incarnada no seu ser de corpo e de espírito. O fazer-se pessoa proposto ao homem é, em si mesmo, processo de intensificação da liberdade. A esta se liga a autonomia humana, a personalização, a felicidade (Barbosa, 1998). ■

BIBLIOGRAFIA

Barbosa, J. M. (1998). Protagonismo da pessoa ou império das ideologias. *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*, 11 -26.

Redondo, J. (2012). *Violência Doméstica e Serviços de Saúde – Projetos em implementação em Agrupamentos de Centros de Saúde e Serviços Hospitalares da Região Centro do País*. Coimbra: Administração Regional de Saúde do Centro

Redondo, J.; Pimentel, I.; Correia, A. (coords) (2012). *Manual SARAR – Sinalizar, Apoiar, Registar, Avaliar, Referenciar. Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar / entre parceiros íntimos*. Coimbra: Administração Regional de Saúde do Centro

Redondo, J. (coord) (2012). *Sem Violência Doméstica – Uma experiência de trabalho em Rede*. Coimbra: Administração Regional de Saúde do Centro

Roberts, G., Hegarty, K., & Feder, G. (Eds.). (2006). *Intimate Partner Abuse and Health Professionals: New Approaches to Domestic Violence*. London: Elsevier.

Schlithler, C. R. B. (2004). *Redes de desenvolvimento comunitário: iniciativas para a transformação social*.

SP: Global/IDIS.

Krug E.G., Dahlberg, L.L, Mercy, J. A., Zwi, A.B, & Lozano, R. (Eds.).(2002). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization.

¹⁶O Grupo V!!!, embora desse os “primeiros passos” em finais da década de 90, é assumido formalmente, a nível institucional, em 2002, ano em que foi assinado um protocolo entre todos os parceiros que à altura o integravam e que atualmente estão representados pelas seguintes instituições do Distrito de Coimbra: Administração Regional de Saúde do Centro; Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Distrito de Coimbra; Centro Hospitalar de Coimbra - Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (*Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência; Serviço de Urgência Geral B*); Delegação de Coimbra do Instituto de Medicina Legal; Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) - Coimbra; Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCE-UC); Fundação Bissaya Barreto; Gabinete de Apoio à Vítima de Coimbra - APAV; Guarda Nacional Republicana - Coimbra; Hospital Sobral Cid (HSC) - Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC); Instituto Nacional de Emergência Médica - Coimbra; Polícia de Segurança Pública - Coimbra. Assinou recentemente acordos de cooperação com a Escola Superior de Educação de Coimbra, a Sociedade Portuguesa para o Estudo da Saúde Mental e a M&D Digital.

¹⁷A criação do Serviço de Violência Familiar em 2005 no “Hospital Sobral Cid”, surge na sequência de uma iniciativa do Grupo V!!!. Trata-se de um serviço, único do género no nosso País, com Programa para Vítimas e Programa para Agressores.



Respostas Judiciais Específicas para o crime de Violência Doméstica

NUNO CAIADO. Director de Serviços da Vigilância Electrónica, DGRSP | nuno.f.caiado@dggrs.mj.pt

ANA MÁRCIA OLIVEIRA. Técnica Superior de Reinserção Social, Delegação Regional de Lisboa da DGRSP, integra o grupo de trabalho do PAVD | ana.m.oliveira@dggrs.mj.pt

O crime de violência doméstica (VD) tem hoje uma consagração legal clara que permite aos órgãos de polícia criminal e aos tribunais lidarem com o fenómeno de um modo mais decidido do que no passado. Por sua vez, este quadro contribui para que também os serviços de execução de penas e medidas decididas pelos tribunais colham vantagens e definam uma intervenção centrada nos fatores criminógenos e no controlo e ressocialização dos/as agressores/as.

Este artigo centra-se em duas dessas respostas, a executar em ambiente comunitário, isto é, fora dos estabelecimentos prisionais, o que quer dizer que se dirigem a casos de baixo ou médio risco que não requerem intervenções privativas da liberdade. São elas o PAVD – Programa para Agressores de Violência Doméstica e a fiscalização da proibição de contactos entre agressor/a e vítima(s) recorrendo a meios de vigilância eletrónica (VE), ambas desenvolvidas e executadas pela Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

Se é certo que para qualquer delas a **proteção das vítimas** é a preocupação central, é igualmente certo que, do ponto de vista prático, o trabalho que realizamos, sendo de prevenção criminal, não incide nas vítimas mas na modificação e controlo dos impulsos e dos comportamentos criminais dos/as agressores/as.

Ambas as respostas se destinam a pessoas, arguidos/as ou condenados/as, alvo de intervenção judicial, realizando-se, necessariamente, por decisão de uma autoridade judiciária e aplicadas como: (a) medida de coação (art.º 31º, Lei 112/2009, de 16 de Set., vulgo lei da VD); (b) injunção da suspensão provisória do processo (art.º 281º, código de processo penal); (c) obrigação da suspensão da execução da pena de prisão (art.º 35º n.º 1, lei da VD e art.º 52º, código penal); (d) pena acessória (art.º 35º n.º 1, lei da VD e art.º 152º - código penal).

Poderá haver casos em que a avaliação do risco e necessidades, recomende a aplicação simultânea de ambas as respostas judiciais, acumulando-se a

fiscalização da proibição de contactos com recurso a meios de VE e o cumprimento do PAVD.

Salienta-se que ambos os programas surgiram no âmbito de uma parceria iniciada em 2009 entre a CIG e a então Direcção Geral de Reinserção Social para projetos cofinanciados pelo eixo 7.7 do POPH/QREN. Atualmente, aguarda-se o começo de projetos no mesmo eixo de apoio visando o aperfeiçoamento destas respostas.

A) PAVD – Programa para Agressores de Violência Doméstica

O PAVD é uma intervenção estruturada, de âmbito cognitivo-comportamental. Tem como finalidade a prevenção da reincidência no crime de violência conjugal através da tomada de consciência e assunção da responsabilidade por parte do agressor sobre o seu comportamento violento, bem como da aprendizagem e utilização de comportamentos alternativos.

Destina-se a arguidos/condenados, exclusivamente do sexo masculino, por crime de VD cometido contra cônjuge/companheira. A medida ou pena deverá ter uma duração mínima de **18 meses**, período de tempo necessário para o agressor completar integralmente o PAVD e para que seja garantida a validade deste quanto à prevenção da reincidência nos agressores que o frequentem.

São fatores de exclusão para o PAVD a presença de doença psiquiátrica ou de debilidade cognitiva profunda no agressor, bem como existência de um elevado risco de reincidência em comportamentos de VD. Por estes motivos, a integração de um agressor no PAVD pressupõe uma **fase prévia de avaliação** feita pela DGRSP com recurso a entrevistas ao agressor e a outras fontes de informação, bem como à aplicação do SARA (Spousal Assault Risk Assessment), instrumento de avaliação de risco de violência conjugal, que os técnicos superiores de reinserção social estão



qualificados para aplicar. Caso o arguido reúna condições para integração no PAVD, estes técnicos proporão ao tribunal a sua aplicação, que contempla três fases:

- 1. Fase de Estabilização** – caracteriza-se pelo acompanhamento individual do agressor e é concretizada por um trabalho baseado na motivação para a consciencialização do crime e a alteração do correspondente padrão relacional; pretende-se também obter a estabilização do caso através do encaminhamento e trabalho em rede com os serviços da comunidade que possam contribuir para a diminuição/neutralização de eventuais problemáticas que constituam fatores de risco criminal (tratamento a problemáticas aditivas, apoio social, ou outros).
- 2. Fase de intervenção Psicoeducacional** – consiste na frequência de 20 sessões estruturadas, preferencialmente em contexto de grupo, em que temas associados à violência conjugal são trabalhados com os agressores, promovendo-se o treino e a aquisição de comportamentos alternativos; está dividida em nove módulos: (1) Estereótipos e Violência de Género; (2) Estratégias de Gestão de Risco; (3) Dano, Empatia e Responsabilidade; (4) Comunicação e Relacionamento Interpessoal; (5) Significado e Função das Emoções; (6) Crenças Disfuncionais Acerca do Eu; (7) Intimidade, Insegurança e Ciúme.
- 3. Fase de Prevenção da Recaída** – trabalhada em contexto individual com o agressor, visa a consolidação das aprendizagens realizadas e o reforço de estratégias individuais de prevenção da reincidência em comportamentos violentos.

O Programa funciona como um todo e de forma sequencial, não sendo viável a passagem a uma fase sem o cumprimento da antecedente. O tempo previsto para cada fase é de aproximadamente seis meses, dependendo não só da adesão do agressor a cada uma delas, como dos recursos existentes para fazer face às necessidades criminógenas identificadas.

Transversal a todas as fases do Programa decorre o acompanhamento da pena/medida judicial, o que inclui contactos com vítima e/ou cônjuge/companheira e um trabalho articulado com a rede comunitária (OPC's, serviços de apoio à vítima e/ou outros serviços da comunidade) e que permitirá avaliar e assegurar a

gestão do risco. Procede-se ainda à elaboração e envio aos tribunais de relatórios periódicos dando conta da evolução do caso, bem como de anomalias, caso se verifiquem incumprimentos.

Para a conceção do PAVD, a DGRSP contou com a coordenação científica do Prof. Doutor Daniel Rijo, do Centro de Investigação do Núcleo de Estudos e Intervenção Cognitivo-Comportamental da Universidade de Coimbra (CINEICC), que garantiu também a formação e qualificação dos profissionais na componente psicoeducacional e em entrevista motivacional; teve ainda como parceiros a Escola da Polícia Judiciária, para a qualificação dos técnicos no âmbito da avaliação do risco e a Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário (CESPU), para a avaliação do Programa.

Da avaliação externa do impacto do PAVD nos agressores, destacam-se como principais conclusões, a diminuição:

- (a) do risco de violência conjugal, havendo um ganho ao nível da prevenção da reincidência;
- (b) das crenças de legitimação da violência, nomeadamente no que diz respeito à atribuição externa das causas da violência, havendo maior autorresponsabilização do agressor pelo comportamento criminal;
- (c) do autoconceito de grandiosidade/limites indefinidos, promovendo nos agressores uma definição mais adequada dos seus limites pessoais e, consequentemente, um maior respeito pelos outros e um maior controlo comportamental;
- (d) do risco de comportamentos de alcoolismo, que não sendo causa direta dos comportamentos de violência, assume um papel impulsionador das situações de violência.

B) Fiscalização da proibição de contactos entre agressor e vítimas com vigilância eletrónica (VE)

A fiscalização da proibição de contactos entre agressor/a e vítimas com VE¹⁸ realiza-se necessariamente por decisão de uma autoridade judiciária, podendo ocorrer nos âmbitos legais já acima referidos. Pode-se, pois, dizer que existe um leque amplo de possibilidades de introduzir a VE na execução de penas e medidas.

¹⁸Cf. *site* da ex-DGRS, ainda ativo: <http://www.dgrs.mj.pt> » » justiça penal » » vigilância eletrónica » » informação específica » ». Informação sobre fiscalização da proibição de contactos por vigilância eletrónica.



A autoridade judiciária deve definir as zonas de proteção à vítima (cujo raio poderá ser adaptado pelos serviços da VE em função das circunstâncias dos envolvidos, nomeadamente perfis e condicionalismos geográficos). Com essas instruções, os serviços da VE definem as zonas de exclusão para o/a agressor/a, tipicamente a casa da vítima e seu local de trabalho, bem como uma zona de exclusão dinâmica que acompanha – virtualmente – a vítima nas suas deslocações.

O/A agressor/a vigiado/a usa uma pulseira eletrónica e um equipamento de geo-localização, enquanto a vítima usa um equipamento de geo-localização. Estes equipamentos permitem aos serviços da VE detetar a aproximação do/a agressor/a se ele/a entrar nas zonas de exclusão, ou se a vítima se aproximar daquele/a.

Quando ocorre uma aproximação do/a agressor/a à zona de proteção fixa da vítima, ambos (agressor/a e vítima) são informados dessa aproximação através dos seus equipamentos de VE. Contudo, havendo uma interceção da zona de proteção dinâmica da vítima (independentemente de quem se aproxima de quem), apenas a vítima é informada de modo a evitar que o/a agressor/a tome conhecimento da sua localização.

Todos os incumprimentos são observados praticamente em tempo real pelos serviços da VE; no limite, caso se considere que existe risco para a vítima, os serviços de VE contactam a polícia solicitando a sua intervenção.

Pode afirmar-se que os serviços de VE dispõem agora de uma tecnologia que fornece maior visibilidade e perceção da dinâmica de ambas as partes. Os dados disponíveis no sistema de monitorização permitem saber os trajetos das partes, quem se aproxima de quem, em que momento e a que velocidade. Com algum tempo de observação podem ser identificados padrões que levam a que agressor/a e/ou vítima sejam interpelados. Nesta como nas restantes intervenções, os serviços de VE usam protocolos de ação rigorosos que são regularmente revistos.

Ressalva-se que os serviços não observam permanentemente a localização das pessoas, o que configuraria invasão ilegítima da sua privacidade; os serviços apenas detetam a sua localização quando têm alarmes de interceção das zonas de exclusão, necessitando então de reconstituir os percursos e demais circunstâncias a eles associadas para interpretar o episódio e agir em conformidade.

A execução do controlo da VD por VE baseia-se na compreensão do comportamento do agressor e da relação entre as partes, frequentemente marcada por dependências, lutos mal realizados, ambivalências, relações intermitentes e provocações. É, por isso, um trabalho paciente que requer a colaboração das entidades de apoio à vítima.

As vantagens inerentes ao uso da VE residem na capacidade de ajudar a controlar o/a agressor/a, tendendo a inibi-lo/a de reincidir. Contudo, tal como com qualquer outra intervenção e tecnologia, existem limites, já que a VE tem uma natureza persuasiva e vigilante não sendo, em si mesma, incapacitante ou inibidora dos comportamentos agressivos.

Em especial com a tecnologia de geo-localização, a VE exerce algum fascínio por potencialmente permitir conhecer, a cada momento, a localização do/a agressor/a. Por isso sublinhamos que ela não é uma panaceia a ser universalmente usada nos casos de VD. Com efeito, por naturais constrangimentos económicos e por critérios de razoabilidade e de apreciação de risco, a VE deve ser reservada apenas a alguns casos de médio risco. De resto, nesta matéria, as experiências internacionais revelam grande prudência, possuindo uma escala relativamente pequena (com exceção da Espanha). Portugal, na linha da frente do ponto de vista tecnológico e procedimental, pode orgulhar-se da sua experiência que apresenta resultados interessantes, nomeadamente uma taxa de revogação por incumprimento em 2012 de apenas 3,45%.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre os programas aqui apresentados poderão ser solicitados aos autores deste artigo. ■



Intervenção psicológica com vítimas de violência doméstica: Percepção da sua importância na perspectiva de vítimas e de terapeutas¹⁹.

MÁRIO JÓRGE SILVA, ALEXANDRA SILVA, PAULA CARRILHO. CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social

“Não é ver o futuro de forma diferente, mas antes e apenas ver o futuro...” (entrevistada da Letónia)

A violência doméstica é, enquanto fenómeno social, matéria de crescente visibilidade no domínio político e público. Desde 1999 que sucessivos Planos nacionais de combate à violência doméstica têm sido desenvolvidos e implementados. A proteção das vítimas tem sido uma das áreas estratégicas de intervenção. A violência doméstica tem impacto na vida de mulheres e de crianças. Impacto, em primeira instância, a nível psicológico. Distúrbios cognitivos e de memória, indicadores depressivos e de ansiedade de ordem vária, entre outros, decorrentes de experiências de vitimação, estão frequentemente patentes nas mulheres vítimas de violência doméstica. Porém, nem todas as organizações e serviços de apoio a vítimas disponibilizam apoio psicológico bem como nem todas as mulheres e crianças vítimas de violência doméstica recebem esse apoio. Consciente de que a intervenção psicológica, realizada por profissionais qualificados, pode fazer a diferença na forma de sentir, de estar e de viver de mulheres e de crianças, foi desenvolvido o projeto “EU Comparative: Counselling Survivors of Domestic Violence” com o propósito de conhecer as percepções de terapeutas e de mulheres vítimas que passaram por um processo terapêutico acerca das principais características e resultados desse acompanhamento, e perceber o impacto das condições de financiamento nos serviços de intervenção psicológica com vítimas de violência doméstica.

O que nos dizem as mulheres. Importa referir que a maioria das mulheres entrevistadas²⁰ não tinha qualquer experiência anterior de acompanhamento psicológico em qualquer dos serviços/países e na fase em que solicitaram apoio apenas sabiam que precisavam de ajuda: “Eu não sabia o que esperar. Eu não tinha qualquer experiência parecida. Eu estava à espera de um milagre, de que a psicoterapeuta me iria fazer qualquer coisa que me faria sentir melhor.” (SK07). Não obstante, algumas

mulheres referiram que, por forma a voltar a ter algum controle sobre a sua vida, precisavam “... de alguém que me escutasse e ouvisse...” (BG07). E poucas eram as mulheres que demonstraram ter conhecimento sobre as características do acompanhamento psicológico.

A percepção geral sobre o acompanhamento psicológico foi francamente positiva em todos os países. Os dados evidenciam três aspetos principais - o empoderamento das mulheres, o fortalecimento emocional e o (sentido) aumento de autoestima - identificados enquanto resultados diretos da intervenção psicológica. Uma das componentes relevantes dos processos terapêuticos que as mulheres referiram foi o sentimento de confiança, de respeito; de facto, a relação terapêutica entre as clientes e as terapeutas foi sobrevalorizada e sentida como de máxima relevância para o levar a bom termo o processo de acompanhamento psicológico em todos os serviços participantes: “Estas relações foram muito importantes – confiar, acreditar que aquela pessoa vai entender. (...) Para mim é muito importante ser capaz de confiar e de acreditar, e isso eu ganhei aqui” (SK02). Foi igualmente evidenciado que durante o processo terapêutico as mulheres foram sempre encorajadas a ser independentes nas suas tomadas de decisão. A par desta tomada de decisão autónoma, a postura das terapeutas em não julgar foi comumente mencionada, o que, por seu turno, foi conduzindo ao empoderamento das próprias mulheres.

A maioria dos resultados produzidos através do acompanhamento psicológico foram (auto)percecionados de modo francamente positivo no que respeita à capacidade de tomada de decisão, ao ganho emocional, à capacidade de fazer face e resolver problemas, à perspetivação do futuro e ao impacto da violência doméstica nas próprias e seus filhos e filhas.

¹⁹O presente artigo procura dar a conhecer os principais resultados de um projeto transnacional sobre a percepção da importância da intervenção psicológica com vítimas de violência doméstica, bem como o enquadramento desta atividade no quadro geral da intervenção desenvolvida junto de mulheres e crianças vítimas. O CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, foi a entidade parceira nacional do Projeto “EU Comparative: Counselling Survivors of Domestic Violence”, financiado pela iniciativa Europeia Daphne, coordenado por The Haven Wolverhampton, que contou ainda com a participação das Universidades de Wolverhampton (RU) e de Osnabrück (Alemanha), enquanto responsáveis pelo desenho da investigação, mais tarde aplicada em 6 ONGs de cinco países (Reino Unido, Itália, Letónia, Bulgária e Holanda), que prestam apoio a mulheres vítimas de violência doméstica. Mais informação sobre o projeto disponível em www.dvcounselling.eu/.

²⁰No conjunto, foram entrevistadas 60 mulheres.



O que nos dizem as terapeutas. As terapeutas, envolvidas no estudo, referiram que as principais necessidades que as mulheres vítimas de violência doméstica apresentam relacionam-se com a confiança emocional e a segurança prática: serem ouvidas, escutadas e compreendidas sem serem julgadas; e uma necessidade premente quanto à aquisição de competências, de técnicas e de estratégias para superar e evitar a violência. Foi igualmente reforçada a necessidade de envolver as mulheres no desenho do seu próprio processo de modo a que as próprias se comprometam na mudança necessária às suas vidas. Aliás, foi particularmente mencionado que a vontade para mudar tem de vir das próprias mulheres bem como a motivação para alcançar a mudança, ainda que a terapeuta tenha um papel ativo no apoio da construção da vontade e da motivação.

Por outro lado, no desenho do processo terapêutico, foi referida a necessidade de considerar as necessidades individuais das mulheres; aliás, foi frequentemente sublinhada a natureza individual de qualquer processo terapêutico, tendo subjacente fatores como o enquadramento familiar e cultural, as questões de género, entre outros. De facto, foi particularmente enfatizado a necessidade de se empreender por abordagens orientadas para cada mulher, evitando a duplicação de processos terapêuticos de *formato* único.

18

Independentemente do modelo ou abordagem terapêutica a que mais terapeutas recorrem, houve um aspeto que foi identificado como comum a todos os modelos e abordagens – todo o processo terapêutico deve ser validado pelas mulheres clientes. Quanto à sua duração, o que foi possível identificar é que esta é bastante flexível, dependente da especificidade das situações; no entanto, dado o estado emocional e psicológico em que as mulheres vítimas de violência doméstica chegam aos serviços de apoio psicológico, os processos terapêuticos tendem a requerer tempos de intervenção prolongados (algumas situações requerem entre 6 a 10 sessões e outras um número significativamente maior). Como resultados alcançados por via da intervenção psicológica, as terapeutas identificam, nas próprias mulheres, crescimento pessoal, aumento da autodeterminação, da autonomia e da autoestima. Ainda, foi igualmente muito mencionado o aumento do controlo sobre as próprias vidas; a aquisição de mais / melhores estratégias sobre como (re)agir em situações de crise bem como de 'instrumentos' para sua própria proteção; a aquisição de competências mais amplas sobre como gerir (os desafios d) a vida; a diminuição de sentimentos de ansiedade e de medo e maior estabilidade emocional. De referir que as terapeutas consideram que no decurso do acompanhamento psicológico as mulheres

sobreviventes de violência em relações de intimidade conseguem "ver-se" e acreditar em si mesmas, garantindo, desta forma e por meio de (outras) competências e estratégias adquiridas, o respeito pelos (seus) direitos humanos.

O que nós podemos dizer. Talvez o aspeto mais central deste estudo qualitativo seja o de realçar a importância da intervenção psicológica de qualidade assumida em todos os países onde decorreu o estudo. De facto, independentemente das diferenças identificadas na forma de atuar em cada país, as semelhanças, quer nos resultados percebidos quer na abordagem sobre aquilo que funciona melhor, apresentam uma grande coerência entre todos os países. Para as mulheres, a possibilidade de participar num processo de acompanhamento psicológico representou a oportunidade de olharem para si próprias de forma diferente e de conseguirem encarar as suas vidas de modo mais autónomo e confiante. Para as terapeutas, ficou evidente que não existe um modelo único de intervenção com mulheres vítimas de violência; antes foi realçada a especificidade do trabalho com estas mulheres dada a característica multifacetada e complexa do fenómeno. As terapeutas reconhecem a necessidade de investir na autonomia das mulheres, muitas vezes perdida durante anos, o que implica um trabalho muito ligado à realidade de cada situação, construindo, para o efeito, uma intervenção que respeite integralmente as necessidades das mulheres e lhes devolva a noção de controlo sobre as suas vidas.

É, ainda, unanimemente reconhecida a necessidade de formação específica na área da violência doméstica que complemente o modelo terapêutico de base onde se insere o/a psicólogo/a. Mas apesar dos impactos positivos percebidos, tanto pelas terapeutas como pelas mulheres, ficou evidente que esses resultados não são suficientemente conhecidos e divulgados, o que muitas vezes dificulta o investimento neste recurso. Parece, pois, existir uma lacuna ao nível da divulgação dos serviços existentes, o que se pode configurar como barreira ao acesso por parte das próprias mulheres. A par dessa lacuna, evidenciou-se uma relativa ausência de compreensão por parte de potenciais financiadores, e mesmo dos Estados, sobre os impactos que esta intervenção pode ter a nível individual e a sua repercussão social.

Por último, a pertinência e relevância desta temática aconselha também que este caminho de investigação sobre o trabalho realizado em Portugal no domínio da psicologia, bem como a identificação de resultados e lacunas, parece ser de crucial importância para dar seguimento ao investimento realizado nos últimos anos na área da violência doméstica. ■

A woman with a bruise on her cheek and a scar on her chest stands behind a young boy with a bloody hand. The woman's hand is also bloody and rests on the boy's chest. The background is dark.

**EM VOSSA
DEFESA,
DÊ UM MURRO
NA MESA.**

**PONHA FIM À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
LIGUE 800 202 148
WWW.FACEBOOK.COM/DARUMMURRONAMESA**



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros





8 de Março

Com o título “Decidir em Igualdade: Paridade na Tomada de Decisão Económica”, a CIG assinalou o Dia Internacional das Mulheres com uma sessão evocativa no Auditório do Novo Edifício da Assembleia da República.

A cerimónia contou com as presenças de Teresa Caeiro, Vice-Presidente da Assembleia da República, que abriu a sessão, Pedro Roque, Secretário de Estado do Emprego e Teresa Morais, Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade. As três intervenções, com redações distintas, admitiram, e reconheceram em uníssono, ser urgente contrariar a postura de desvalorização das competências das mulheres.

Sara Falcão Casaca, Professora do ISEG-UTL e investigadora do Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIOUS), foi a responsável pela Conferência de Enquadramento apresentando o tema “As Mulheres e a Tomada de Decisão – O Longo Percurso da Igualdade na Esfera Económica” estruturando-a em três momentos: 1 – Contextualização: revisitando alguns dados...; 2 - Obstáculos à Igualdade: o valor heurístico de algumas metáforas; e 3 – Interpretações e caminhos possíveis: olhares diversos. Ao longo de perto de 40 minutos, esta investigadora foi revelando dados e resultados que, embora não sendo desconhecidos da maior parte da assistência, o seu olhar de académica rigorosa, e a respetiva análise e interpretação, reforçam a importância que deve ser dada à persistente desvalorização das competências das mulheres. Sara Falcão Casaca, entre muitos outros aspetos, demonstrou que, relativamente aos desempenhos femininos, apesar de as mulheres deterem maior escolaridade de nível superior (59% em 2011), maior

taxa de emprego de nível de escolaridade superior (59% em 2011), isso não se traduz no quadro da esfera profissional em que a nível dos quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresas apenas 32% são ocupados por mulheres. Igualmente, é insignificante a presença de mulheres nos conselhos de administração das empresas cotadas em bolsa quer em Portugal como na grande maioria dos países que compõem a EU-27. Continuam as mulheres a ter de se confrontar com um conjunto de obstáculos que condicionam a sua progressão profissional desde logo a “persistência de conceções estereotipadas” tropeçando em “dificuldades acumuladas no ciclo laboral e de vida”. Chegada ao terceiro ponto da sua exposição a investigadora não deixou de apresentar “Algumas perspetivas sobre a promoção de mulheres em lugares de topo”, nomeadamente, a Preparação das mulheres - “Fix the women” (Adequação das mulheres às estruturas e modelos de organização existentes; Valorização das diferenças; a celebração das organizações bilingues; Criação de condições para a igualdade de oportunidades... e [proceder-se à] revisão das culturas organizacionais).

A sessão contou, de seguida, com os testemunhos de Leonor Beleza, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Champalimaud; Maria da Conceição Zagalo, Ex-membro do Conselho Administrativo da IBM Portugal; Maria Lídia Ferreira Sequeira, Presidente do Conselho de Administração da Administração do Porto de Sines, SA. Cada uma das intervenientes falou, brevemente, do seu percurso profissional revelando facetas onde não faltaram particulares que enriqueceram a especificidade profissional de cada uma.

Por último, Teresa Morais procedeu ao encerramento da sessão enaltecendo as oradoras pelo rigor da informação apresentada, pioneirismo e determinação das suas experiências profissionais. Destacou, ainda, a aprovação, em conselho de ministros, da Resolução nº. 13 que pretende contrariar muito do que ao longo da tarde foi referido (diferenças salariais entre sexos; promoção da conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar; incentivo ao aprofundamento da responsabilidade social das empresas; eliminação da segregação do mercado de trabalho, etc.), ambicionando contribuir para a valorização da igualdade de género por forma a que homens e mulheres possam, em consciência, determinar as suas vidas. ■



57ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher, das Nações Unidas

A 57ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), promovida pelas Nações Unidas, teve lugar em Nova Iorque, nos dias 4 a 15 de Março de 2013, sob o tema prioritário "A Eliminação e Prevenção de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres e Raparigas". Portugal esteve presente, tendo a Delegação Nacional sido chefiada pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Teresa Morais.

Esta é uma Comissão funcional do Conselho Económico e Social das Nações Unidas exclusivamente dedicada à igualdade de género e ao progresso das mulheres. As/os representantes dos Estados membros reúnem anualmente na CSW, em Nova Iorque, para avaliar os progressos alcançados em matéria de igualdade de género, identificar os principais desafios, definir normas globais e formular políticas concretas para a promoção da igualdade de género e o progresso das mulheres de todo o mundo.

Com duração de 15 dias, esta Comissão inclui sessões plenárias, debates entre grupos de trabalhos e encontros regionais (Ásia, África, América, Europa, Pacífico e Caraíbas e Oceânia). Nos encontros regionais procura-se alcançar o consenso dos grupos sobre os pontos que deverão constar do documento final da mesma, também designado por Conclusões Acordadas. A CIG participa nas sessões anuais e na elaboração de contributos para os textos das conclusões acordadas, resoluções e intervenções das sucessivas Presidências da União Europeia, proferidas em nome da União Europeia.

A Sessão de Abertura da CSW teve lugar no dia 4 de Março, na sala da Assembleia Geral, na sede da ONU, e foi presidida por Marjon V. Kamara (Liberia), presidente da Comissão. Do discurso de abertura ressalta-se a

menção ao facto de este ano, mais do que nunca, disse ela, "o mundo ter os olhos postos sobre nós", em especial porque o tema da Comissão foi a eliminação e prevenção de todas as formas de violência contra mulheres e meninas. Apelou a compromissos políticos sólidos e firmes por parte de todos os Estados e "um plano para a mudança" em todas as regiões do mundo. Disse que a luta para acabar com o flagelo da violência contra mulheres e meninas deve ser o objetivo dos movimentos que promovem a igualdade de género, em todos os lugares. Tal violência persiste em todo o planeta e "temos a responsabilidade comum de agir". Na verdade, dos diversos fóruns organizados para a preparação desta sessão, uma mensagem clara surgiu: "a situação atual da violência contra mulheres e raparigas é inaceitável."

Este apelo deveu-se, em grande parte, ao facto de, em 2003, durante a 47ª CSW, os Estados-Membros não terem aprovado conclusões sobre a questão específica da Violência Contra as Mulheres e Raparigas. O mesmo se passou em 2012 quando, no final da 56ª CSW, não foram aprovadas conclusões sobre o tema relacionado com as Mulheres Rurais. De referir que a não aprovação este ano de Conclusões Acordadas poderia colocar em causa a própria Comissão.

Michelle Bachelet, ex-presidente do Chile e atual diretora executiva da Agência das Nações Unidas para as Mulheres - ONU Mulheres, foi conferencista na abertura dos trabalhos. A Diretora da ONU Mulheres afirmou que cada pessoa tem o direito de viver sem violência e discriminação e que os países não podem continuar a suportar "os custos da violência contra mulheres e raparigas, os custos sociais e económicos e a profunda dor e sofrimento humanos." Igualmente, anunciou um plano de ação com cinco áreas para combater a violência contra mulheres.

Ao longo de duas semanas preenchidas em intensas sessões de trabalho, em que diferentes posições participaram em aturadas negociações, tentou-se chegar a um acordo e, apesar das cedências no compromisso final, o texto das Conclusões Acordadas veio a revelar-se bastante positivo. Efetivamente, os 131 países presentes nesta reunião entraram em consenso e, na noite do dia 15 de março, uniram-se sobre um documento, de 16 páginas, que poderemos designar como histórico no seio das Nações Unidas.

As Conclusões Acordadas focam, principalmente e no essencial, as questões da prevenção de todas as formas de violência exercida sobre mulheres e raparigas. Prevenir através da educação e de ações de sensibilização (por exemplo junto de toda a comunidade escolar), apelando ao combate às desigualdades de

género ao nível das esferas política, económica e social. O documento apela, igualmente, aos Estados que implementem diferentes serviços de apoio para vítimas/sobreviventes de violência, nomeadamente, nas áreas: da saúde, de apoio psicológico e social; de aconselhamento a curto e longo prazo, da saúde sexual e reprodutiva. De realçar, ainda, a necessidade dos Estados disponibilizarem dados fiáveis e credíveis e punirem os perpetradores de violência. Para maior informação consultar o endereço "http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=E/CN.6/2013/L.5".

Paralelamente à questão da violência, a sessão contou com um painel preparatório para 2014, onde se debateram os desafios e conquistas na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio para as mulheres e raparigas.■

Planos Municipais para a Igualdade

22

Planos Municipais para a Igualdade: um contributo importante na prevenção e combate à violência doméstica tem sido o mote para a realização de sessões práticas dirigidas aos municípios, onde a problemática da violência doméstica e de género é encarada como um sintoma nefasto, que assenta numa causa mais profunda, ancorada na desigualdade de género. O Estado e a sociedade devem contemplar a diversidade e a diferença – entre homens e mulheres – mas atribuindo a ambos “igual valor”, reconhecendo, portanto, as suas necessidades “específicas” mas nem sempre “iguais”. Neste âmbito, as políticas públicas devem: pensar no impacto diferenciado em homens e mulheres por elas gerado; reconhecer legitimidade a ações específicas voltadas para o fortalecimento das mulheres que, enquanto coletivo social, estão frequentemente em condições subordinadas na sociedade.

Implementar a estratégia de mainstreaming de género nas medidas de política – ao nível central e local - não é mais do que ter em consideração as medidas de política a executar, avaliando o seu impacto numa ótica de género e introduzindo considerandos e aspetos que contribuam para um impacto adequado às condições



e qualidade de vida de homens e de mulheres. Neste contexto, a CIG tem realizado diferentes sessões práticas sobre Planos Municipais para a Igualdade e prevenção e combate à violência doméstica aproveitando a comemoração de outros momentos evocativos. Assim, e integrada na celebração do Dia Internacional da Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina, a CIG, com o apoio da Câmara Municipal de Alcanena, realizou uma sessão de trabalho, no dia 7 de fevereiro de 2013, na Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira, em Alcanena. Também, integrada na celebração do Dia Europeu da Vítima de Crime, a CIG, com o apoio da Câmara Municipal de Évora, realizou nova sessão de trabalho, no dia 22 de fevereiro de 2013, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município em Évora.

Estas sessões destinaram-se a Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade, pessoal técnico dos Municípios, membros de ONG representadas nos Conselhos Locais de Ação Social e público interessado em geral.■

Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina 2013



Assinalou-se no dia 6 de Fevereiro, o Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, uma prática que já afetou, em todo o mundo, entre 100 a 140 milhões de crianças e mulheres e coloca em risco anualmente 3 milhões e diariamente 6000. A CIG, na qualidade de organismo responsável pela implementação do II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, e em articulação com o Ministério da Saúde, promoveu uma sessão evocativa desse dia, no Auditório do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, no Barreiro. Este evento contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, Fernando Leal da Costa, e da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Teresa Morais.

A sessão, de carácter formativo, dirigiu-se particularmente a profissionais de saúde, tendo incluído uma conferência de enquadramento intitulada “Saúde-Condução e Resposta nas Comunidades”, dinamizada



por Lisa Vicente, Chefe da Divisão de Saúde Reprodutiva da Direção Geral de Saúde, Médica Ginecologista e Obstetra e representante da DGS no Grupo de Trabalho Intersectorial sobre MGF. Fátima Duarte, Presidente da CIG, abordou a problemática da MGF, à luz dos direitos humanos e das mulheres em particular, tendo ainda feito um ponto de situação da execução do II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, que conheceu, particularmente em 2012, importantes concretizações no que concerne à intervenção no sector/domínio da saúde. ■

Prémio Municipal Madalena Barbosa

A CIG, em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa, deu início aos trabalhos preparativos para a 4ª edição deste Prémio. A temática para a nova edição versará “A relação entre a crise económica e a violência doméstica, na cidade de Lisboa”. Pretende-se fazer coincidir o lançamento desta edição com a apresentação dos resultados do estudo vencedor da 3ª edição. ■

Empreendedorismo Feminino



A CIG, na qualidade de membro da Rede Europeia WES – The European Network to Promote Women's Entrepreneurship, divulgou o Relatório de Atividades de 2011, sobre empreendedorismo feminino, com apresentação de dados estatísticos e boas práticas dos 27 Estados membros. Portugal apresenta informação sobre a mobilização das mulheres para a vida económica, em especial, no auto-emprego (534.600), e no trabalho independente (366.300 mulheres com idade superior a quinze anos de idade). A Direção-Geral de Empresas e Indústria, da Comissão Europeia (CE), lançou o Plano Europeu de Ação «Empreendedorismo 2020» com o desafio de criar mais empreendedoras e empreendedores para a Europa. A CE considera que o empreendedorismo é um poderoso motor de crescimento económico e criação de emprego, conduz à criação de novas empresas e postos de trabalho, abre novos mercados e favorece o desenvolvimento de novas competências e capacidades. Para mais informação consultar o endereço eletrónico: http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/files/support_measures/women/documents/wes-activities-report-2011_en.pdf.

No dia 8 de março de 2013, a CIG e o Escritório da OIT para Portugal (OIT-Lisboa) promoveram uma sessão sobre *Empreendedorismo Feminino* por ocasião do Dia Internacional das Mulheres na Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves. Este evento inscreveu-se, ainda, nas comemorações do 10º aniversário da OIT-Lisboa e teve o apoio do Instituto da Cooperação e da Língua-Camões. Foram apresentados diversos testemunhos de mulheres empreendedoras e empresárias de diferentes setores de atividade: Cátia Nunes do setor da restauração, Filipa Gouveia e Teresa Botelho do setor dos serviços, Filomena Djassi do setor da agricultura e Madina Remane Ismail formadora e especialista em empreendedorismo feminino.

Nesta cerimónia, foi, igualmente, apresentado o “Manual Género + Empreendedorismo”, uma edição da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e da Organização Internacional do Trabalho, de Portugal, versão em língua portuguesa e destinada aos países da CPLP. O manual aborda as capacidades de empreendedorismo essenciais numa perspetiva de género, quer seja aplicado na criação quer no desenvolvimento de um negócio individual, familiar ou de grupo. Com este manual pretende-se responder às necessidades práticas e estratégicas das mulheres empresárias com baixos rendimentos, fortalecendo os seus pequenos negócios e as competências de gestão individuais. Apresenta às mulheres a melhor forma de desenvolver as suas qualidades pessoais de empreendedorismo e a melhor forma de obterem apoio através de grupos, redes e instituições relacionadas com o desenvolvimento empresarial.

A CIG divulgou, ainda, um folheto sobre a intervenção do empreendedorismo feminino nas políticas públicas de igualdade de género, bem como no Programa Nacional de Microcrédito. O folheto apresenta, também, as dez embaixadoras portuguesas da Rede Europeia de Empreendedorismo Feminino. ■



A CIG, enquanto membro da REDE RSO PT - Rede Nacional de Responsabilidade Social das Organizações, informa sobre o quinto ano de atividade, na promoção da perspetiva de género na implementação da Responsabilidade Social em Portugal, incentivando atitudes em prol do desenvolvimento sustentável. Este ano a Convenção apresentou o Tema: Empregabilidade e Relações Laborais no contexto da Responsabilidade Social. Na sessão pretendeu-se debater a regulação do emprego e do trabalho e a capacidade de adequação do profissional às necessidades e dinâmicas do mercado de trabalho, realçando os potenciais benefícios da adoção de práticas de gestão socialmente responsáveis no sucesso e sustentabilidade das mais diversas organizações. ■

Distinção Mulheres Criadoras de Cultura

Germana Tânger, Anna Mascolo, Joana Carneiro, Inês Lobo e Joana Vasconcelos foram agraciadas com a Distinção *Mulheres Criadoras de Cultura* pelo importante trabalho que têm desenvolvido e que as projeta a referências nacionais.

Realizou-se, no dia 8 de Abril, pelo meio-dia, no Antigo Refeitório do Mosteiro dos Jerónimos, a cerimónia de entrega da Distinção “Mulheres Criadoras de Cultura”, numa iniciativa conjunta do Secretário de Estado da Cultura, Jorge Barreto Xavier, e da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, Teresa Morais. Esta Distinção tem por objetivo dar visibilidade às mulheres que se notabilizam na produção cultural, dando-se, assim, cumprimento à medida 51 do IV Plano Nacional – Género, Cidadania e não Discriminação 2011-2013 (IV PNI), cuja coordenação compete à CIG. A cerimónia contou na sua abertura com as palavras da Secretária de Estado Teresa Morais que expôs o propósito desta Distinção e a enquadrou no âmbito do IV PNI. Salientando as áreas de produção cultural e artística distinguidas - a Música, a Dança, o Teatro, as Artes Plásticas e a Arquitetura - referiu serem as agraciadas «Anna Mascolo, Germana Tânger, Joana Carneiro, Joana Vasconcelos e Inês Lobo (...) mulheres que, nos seus diversos mundos criativos, a dança, a representação e a declamação, a música, as artes plásticas e a arquitetura encheram as suas e as nossas vidas de criatividade, de inovação, de paixão pelas formas de arte que praticam e se tornaram, assim, referências da sociedade portuguesa.»

Joana Vasconcelos, distinguida na categoria Artes Plásticas, recebeu o Prémio pelas mãos da Presidente da CIG, Fátima Duarte. A premiada estudou desenho, joalheria e artes plásticas no AR.CO e frequentou o curso de Design do I.A.D.E.. A sua primeira exposição individual ocorreu no ano de 2000 e desde então a sua carreira tem sido fulgurante, destacando-se a Exposição em Versailles, 2012, em que foi a primeira mulher a expor naquele palácio²¹. Os seus trabalhos encenam frequentemente objetos do universo feminino, como é o caso dos tampões da obra “A Noiva” (2001-2005), de secadores de cabelo em “Spin” (2001), de



tachos na obra “Marylin” (2009), ou ferros de engomar em “A Todo o Vapor” (2012). Esta criadora utiliza, noutras obras, técnicas, como crochet ou o patchwork, que remetem para práticas dos momentos de lazer feminino.

Inês Lobo distinguiu-se na categoria Arquitetura, entregando-lhe o Prémio a Diretora Geral do Património Cultural, Isabel Cordeiro. Inês Lobo é arquiteta e curadora. Desde jovem apresenta-se com uma assinatura firme e com projeção internacional. Licenciou-se na FAUTL, é Professora Convidada na Universidade Autónoma de Lisboa. Estabeleceu-se em *atelier* próprio (2002), depois de ter colaborado com o Arquiteto João Luís Carrilho da Graça (1990-1996) e de ter dirigido um *atelier* com o Arquiteto Pedro Domingos (1996-2001). Tem assegurado a representação de Portugal em diversos certames, nomeadamente, a Trienal de Milão (2004), a Bienal de Veneza (2004) e de São Paulo (2009). Inês Lobo foi, ainda, Comissária e Curadora da representação oficial portuguesa na 13ª Exposição Internacional de Arquitetura, La Biennale di Venezia, com a Exposição “Lisbon Ground”, em 2012.

Na categoria Música, Joana Carneiro foi a agraciada e a Distinção foi-lhe entregue pelo Diretor Geral das Artes, Samuel Rego. Maestrina convidada da Orquestra Gulbenkian, Lisboa, e Diretora Musical da Sinfónica de Berkeley, Califórnia. Diplomou-se em Direção de Orquestra pela Academia Nacional Superior de Orquestra. Concluiu o Mestrado na Northwestern University, o Doutoramento na Universidade do Michigan e foi «American Symphony Orchestra League Conducting Fellow» na Filarmónica de Los Angeles (2002). Trabalhou com os Maestros Esa-Pekka Salonen, Kurt Masur e Christoph Von Dohnányi. Dirigiu a Filarmónica de Londres como uma das três Maestrinas escolhidas para a Allianz Cultural Foundation International Conductors Academy. Foi assistente de

²¹Esta exposição foi adaptada e pode ser visitada, até 25 de agosto, no Palácio Nacional da Ajuda.

Esa-Pekka Salonen na estreia mundial da ópera "Adriana Mater", de Kaija Saariaho, na Ópera de Paris. Mais recentemente, dirigiu a ópera "A Flowering Tree", de John Adams, na Ópera de Chicago, na Cité de la Musique, na Fundação Calouste Gulbenkian e na Ópera de Cincinnati. EM 2010, dirigiu apresentações de Oedipus Rex e da Sinfonia de Salmos de Stravinsky, numa encenação de Peter Sellars para o Festival de Sydney e que ganhou o Prémio Helpmann. Em 2004 foi agraciada pelo Presidente da República Portuguesa com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique.

Anna Mascolo, distinguida na categoria Dança, recebeu o Prémio das mãos da Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, Simonetta Luz Afonso. Caracterizada por ser uma personalidade forte, Anna Mascolo revela uma carreira invulgar, distinguiu-se como intérprete. Posteriormente, soube trazer para o ensino a essência e a excelência da sua Arte transmitindo-a a gerações de bailarinas/os. Já tinha atuado como bailarina em Portugal, na Companhia de Nacional de Teatro de S. Carlos e Coliseus, e em Espanha, na Companhia "Le Grand Ballet du Marquis de Cuevas", quando em Itália, na Escola de Dança do Teatro Alla Scala, descobre a sua vocação para o ensino. Começa a desenvolver um conceito original sobre a dança, como arte e ciência, e uma metodologia pedagógica própria. No domínio da formação tem uma ação pioneira em Portugal ao fundar, em 1958, a

Estúdio-Escola de Dança Clássica de Anna Mascolo, paralelamente nunca descurou a sua carreira de bailarina e de coreógrafa. Atualmente, ainda, se dedica à formação permanecendo o seu método a ser uma reconhecida referência.

Por último, Jorge Barreto Xavier entregou a distinção, na categoria Teatro, a Germana Tânger. Maria Germana Dias da Silva Moreira, pelo casamento Tânger Correia, foi Atriz, Encenadora e Declamadora e, ainda, grande Divulgadora da poesia portuguesa. Formou-se na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa onde iniciou também os seus primeiros contactos com o teatro. Foi nessa altura que começou a declamar poesia tendo privado com poetas como, o multidisciplinar Almada Negreiros, Sofia De Melo Breyner, José Régio e Jorge de Sena, entre outros, desde os anos 40 do século XX. Ao longo dos anos é uma figura que se distingue na "Arte De Dizer" (tendo lecionado dicção no Conservatório durante 25 anos), e como divulgadora de Poesia, Arte ao serviço da qual percorreu Portugal inteiro e muitos outros países, por vezes com acompanhamento musical.

A cerimónia foi encerrada pelo Secretário de Estado da Cultura que reforçou os louvores às agraciadas e enalteceu a iniciativa no sentido de contribuir para uma maior visibilidade ao trabalho criativo realizado por mulheres. ■

Noruega e Portugal debatem sobre igualdade de género

Na Noruega as mulheres votam há 100 anos. No âmbito desta efeméride, a Embaixada da Noruega em Portugal organizou, no dia 24 de abril, no Chafiz, com a colaboração da CIG, um seminário sob o tema "Participação das Mulheres na Economia". Segundo este país, a sua prosperidade reside não nas matérias primas que têm, nomeadamente o petróleo, mas antes no modelo de desenvolvimento que adotaram que integra equitativamente homens e mulheres, na organização da sociedade em todas as áreas – política, económica, social, educação, lazer, etc.

Para debater este tema, a secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros da Noruega, Gry Larsen, e a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade em Portugal, Teresa Morais, repartiram a abertura do seminário. Em análise estiveram as experiências norueguesa e portuguesa em matéria de promoção da igualdade entre mulheres e homens, em vários setores, nomeadamente em questões relativas à independência económica e à participação no mercado de trabalho.



Dia Internacional **contra** a **Homofobia e Transfobia**

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) promoveram uma iniciativa conjunta sobre “O papel das organizações no combate à violência e ao discurso de ódio contra pessoas LGBT”, para assinalar o Dia Internacional contra a Homofobia e Transfobia, que decorreu no dia 17 de Maio de 2013, no Auditório do IPDJ. O Evento contou com a participação de várias entidades públicas, ONG e uma representante da Comunicação Social.

A Sessão de Abertura esteve a cargo da Vogal do Conselho Diretivo do IPDJ, Lídia Praça, e da Presidente da CIG, Fátima Duarte. Em seguida, Margarida Saco, do IPDJ, focou a sua apresentação na Campanha do Conselho da Europa “Combater o discurso do ódio *on-line*”. Esta Campanha tem origem no Movimento contra o discurso do ódio *on-line*, assente na educação para os direitos humanos, na participação dos jovens e na literacia para os media, em curso até ao final de 2014, e na qual o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), tem especiais responsabilidades, enquanto coordenador nacional.

A segunda intervenção, partilhada por Maria José Neves e António Dias (DGE/MEC), abordou o combate à violência e ao discurso de ódio homofóbico e transfóbico em meio escolar. De destacar das intervenções a importância do papel da educação para promover uma verdadeira cultura para a cidadania, os valores democráticos, o respeito pela pessoa humana e o exercício responsável da liberdade. É, por isso, muito importante contribuir para a formação de pessoas para que estas sejam responsáveis, autónomas, solidárias conhecedoras e capazes de reconhecer o respeito pelo/a o/ outro/a. Foi ainda mencionada a importância da inclusão das

questões da não discriminação em razão da orientação sexual e da identidade de género no novo Estatuto do Aluno (Lei 51/2012, de 5 de Abril), as quais constam em ambos os campos: direitos e deveres. Também a Lei da Educação Sexual (Lei 60/2009, de 6 de Agosto) estatui o respeito pelas diferenças. No que respeita ao combate à violência e ao discurso de ódio foi sublinhada a ideia de que esta se dirige a toda a comunidade educativa e agentes de socialização. Foram referidos alguns dos fatores, traços e consequências da violência homofóbica e transfóbica, bem como apresentadas propostas de estratégias para uma política preventiva e formativa da escola e de toda a comunidade educativa.

Paulo Côrte-Real, Presidente da ILGA Portugal, apresentou os resultados de um estudo promovido pela Agência dos Direitos Fundamentais (FRA), que foram revelados em toda a Europa neste mesmo dia. O objetivo principal deste inquérito consistiu em recolher informação sobre as experiências de discriminação das pessoas LGBT residentes na União Europeia e Croácia e, de um total de 93.079 respostas, 2.125 foram de pessoas LGBT residentes em Portugal. 51% dos/as respondentes, residentes em Portugal, afirmam já ter sido discriminadas ou perseguidas em razão da sua orientação sexual. No entanto, apenas cerca de 10% das pessoas denunciou esta discriminação. No campo da violência e crimes de ódio apenas 18% afirmam ter denunciado às polícias, em Portugal. Outro aspeto referido são os 36% das pessoas portuguesas que disseram já ter sido discriminadas noutras áreas que não o emprego (por exemplo, acesso a bens e serviços, educação, saúde, etc.). Em Portugal, 94% das pessoas ouviram comentários negativos ou presenciaram condutas negativas durante o seu percurso escolar até aos 18 anos de idade porque um/a colega de escola foi percebido/a como

sendo LGBT e 60% disseram ter escondido sempre ou frequentemente a sua orientação sexual ou identidade de género durante o seu percurso escolar. Por fim, apresentou o projeto "tod@s somos precis@s" projeto que pretendeu a construção de materiais para docentes e alunas/os e disponíveis no site <http://educacao.ilga-portugal.pt>. Os materiais foram testados e adaptados em cada país parceiro, tendo sido testados em Portugal ao longo de um ano nas Escolas Secundárias Gil Vicente e Maria Amália Vaz de Carvalho, em Lisboa.

Por fim, São José Almeida, Jornalista do Jornal "Público", focou a sua apresentação na importância da

desconstrução de estigmas e preconceitos ligados à heteronormalidade. Apresentou a história da homossexualidade em Portugal desde o século XIX, quando era ainda considerada doença. A este propósito, citou as teorias de Egas Moniz (1901) que considerava homossexualidade "como uma doença mental e uma perversão, tão digna de ser tratada como qualquer outra." De realçar a apresentação sobre o caminho decorrido entre 1912 (ano da Lei sobre a Mendicidade), o discurso oficial do Estado Novo e a aprovação do novo Código Penal de 1982, quando foram eliminados os artigos 70º e 71º, referentes àqueles que "se entreguem habitualmente à prática de vícios contra a natureza".■

Projeto mARCA. Da avaliação à qualificação das respostas de acolhimento temporário para mulheres vítimas de violência doméstica

Durante todo o ano de 2013, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género está a levar a cabo um projeto de investigação e intervenção junto das equipas técnicas da rede pública de Casas de Abrigo para vítimas de violência doméstica.

Este projeto, cuja execução técnica se encontra a cargo da "Cooperactiva - Cooperativa de Desenvolvimento Social CRL", visa o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas dirigidas a profissionais de apoio a vítimas de violência doméstica, especificamente em contexto de Casa de Abrigo. O Projeto mARCA pretende contribuir, de forma direta e imediata, para o aperfeiçoamento de práticas profissionais e, ainda, incidir, com particular relevância, na melhoria das práticas no futuro, visando a qualificação das mesmas, através do desenvolvimento de um referencial mínimo padronizado e comum de atuação, conforme pradonizado nas áreas estratégicas 2 (Proteger as Vítimas e promover a integração social) e 4 (Qualificar Profissionais) do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013).

Mais especificamente, pretende-se implementar um modelo de avaliação de resultados (da intervenção, durante o período de acolhimento) na rede pública de Casas de Abrigo, testado e validado no projeto de avaliação das Casas de Abrigo, também promovido pela CIG, em 2009; identificar as dificuldades e desafios percecionados em contexto organizacional e inter-

-organizacional, no domínio do acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência doméstica; desenvolver um referencial mínimo padronizado e comum de atuação com vista à qualificação da prestação de serviços e, por último, dotar os/as profissionais que trabalham nas Casas de Abrigo de um conjunto de recursos de apoio à intervenção desenvolvida com as mulheres em situação de acolhimento.

Lançado o desafio a toda a rede pública, o projeto iniciou-se em janeiro com dois workshops em que participaram os/as interlocutores/as identificados por cada uma das entidades gestoras de Casas de Abrigo. Nesses workshops pretendeu-se a apresentação do projeto e do modo como o mesmo seria implementado. Paralelamente, constituiu-se um grupo de trabalho, com funções consultivas, que ficará responsável por auxiliar a equipa de projeto na definição de critérios e standards de atuação comuns, que serão divulgados, por toda a rede nacional, no final de 2013.

O projeto mARCA- para além do relatório com os principais resultados obtidos junto das mulheres acolhidas em Casa de Abrigo e das equipas técnicas - encerrará com um Seminário de divulgação e discussão.

Este projeto é co-financiado pelo Fundo Social Europeu, no âmbito na Tipologia 7.7 do Programa Operacional Potencial Humano.■

Implementação da CETS n.º 197

Em fevereiro de 2013, foi publicado o relatório final de Portugal sobre a implementação da Convenção do Conselho da Europa relativa à luta contra o Tráfico de Seres Humanos, no qual culminou um longo processo de recolha e avaliação de informações (desde início de 2011). Este relatório foi aprovado na 10ª reunião do Comité das Partes do Conselho da Europa, que ocorreu no dia 15 de fevereiro de 2013.

A Convenção do Conselho da Europa relativa à luta contra o Tráfico de Seres Humanos (CETS n.º197) foi aberta à assinatura em Varsóvia, em 16 de Maio de 2005. Portugal, nessa data, assinou a respetiva Convenção, a qual foi posteriormente aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 1/2008, de 14 de Janeiro. Portugal esteve inserido no segundo grupo de países sujeitos à avaliação da implementação da referida Convenção.

Em termos estruturais, como aspeto que deve ser devidamente realçado neste relatório e que assume importância estratégica na implementação das políticas públicas contra o tráfico de seres humanos numa lógica de direitos humanos, destaca-se a questão do perfil de estrutura que deve coordenar essas políticas. Com efeito, este relatório realça que a circunstância da entidade coordenadora estar inserida na Presidência do Conselho de Ministros, em vez de um Ministério específico, constitui uma boa prática, uma vez que apela à colaboração interministerial.

Entre os aspetos mais específicos que ressaltam deste relatório, destacam-se os seguintes:

- A existência de um relator nacional, a criação de um Observatório para o Tráfico de Seres Humanos e a implementação de uma comissão técnica de apoio à coordenação do II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (PNCTSH);
- A possibilidade de ser concedida uma autorização de residência baseada nas circunstâncias pessoais das vítimas ou dos seus familiares;
- A implementação de um sistema estatístico sobre o tráfico de seres humanos e a existência de um quadro normativo suficientemente abrangente sobre esta área;

- A existência de um período de reflexão superior aos 30 dias existente na Convenção de Varsóvia.

Em algumas áreas, o relatório apela a que os esforços de Portugal sejam reforçados, elencando, entre outras, as seguintes:

- Necessidade de adaptar as políticas contra o tráfico de seres humanos, levando mais em consideração as questões relacionadas com o tráfico para fins de exploração laboral, dedicando uma maior atenção às vítimas masculinas e crianças;
- Reforço de laços com as ONG na elaboração, implementação, coordenação e avaliação dos planos nacionais;
- Maior investimento na formação e sensibilização, em particular OPC, magistrados, inspetores, assistentes sociais e membros de ONG;
- Necessidade de garantir que os dados estatísticos sejam recolhidos entre todos os atores envolvidos nos processos de sinalização;
- Necessidade de assegurar que a identificação formal das vítimas esteja dissociada da sua participação em investigações criminais ou processos;
- Disponibilização de acomodações apropriadas para vítimas de tráfico, incluindo homens e crianças, para além da necessidade de garantir que os serviços são adaptados às necessidades específicas das vítimas;
- Melhorar os serviços de assistência a crianças vítimas de tráfico;
- Necessidade de replicar a abordagem multidisciplinar existente na APF no processo de identificação das vítimas, criando estruturas similares noutras partes do país;
- Implementação de mecanismos legais eficazes relativos à confiscação de bens dos traficantes;

Por fim, importa realçar que, até fevereiro de 2015, Portugal terá que informar o Comité das Partes sobre as medidas desenvolvidas durante este período para dar cumprimento ao teor dessas recomendações. ■



Protocolos de Cooperação entre a CIG e as Câmaras Municipais de Terras de Bouro e de Amares

No dia 11 de Março de 2013, celebraram-se mais dois Protocolos de Cooperação, um com o Município de Terras de Bouro e outro com o Município de Amares. Os Protocolos foram assinados pela Presidente da CIG e pelos respetivos Presidentes destas autarquias, tendo ambas as cerimónias contado ainda com a presença do Delegado Regional, da Delegação do Norte e de membros dos dois executivos, técnicos/as municipais e da Rede Social e outros parceiros locais, bem como demais entidades locais.

Estes Protocolos assumem os mesmos propósitos, dando resposta às Medidas 17 e 18 que constam no IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e Não Discriminação, Área Estratégica 1 Integração da Dimensão de Género na Administração Pública, Central e Local, como Requisito de Boa Governação.

Fátima Duarte, em ambos os discursos de Abertura, proferiu algumas palavras referindo-se ao papel

preponderante e estratégico do Poder Local na disseminação das políticas públicas e, em particular, as da Igualdade, bem como ao papel fundamental das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade, como sendo figuras centrais para a Eliminação dos Estereótipos de Género e a Promoção da Cidadania através da Elaboração e Desenvolvimento de Planos Municipais para a Igualdade, em linha com a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local. A proximidade com que trabalham, quer com as várias Instituições de apoio local, quer no contacto direto com as próprias populações, permite, por um lado, perceber e aferir quais as reais necessidades dos vários atores, e por outro, a realização de atividades concretas que vão ao encontro destas.

Finalmente, importa referir a existência de um Grupo de Trabalho criado pelo Município de Amares sobre “Cidadania e Igualdade de Género”. ■

Workshops



Workshop para Conselheiras/os Municipais para a Igualdade em *Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação*

Realizou-se nos dias 11 e 12 de Março de 2013, na Povoia de Lanhoso – um Workshop que versou vários temas das áreas da Igualdade e Cidadania e no qual participaram 12 Autarquias, 11 Conselheiras/os, Técnicas/os e Vereadoras/os de diferentes Municípios da Região Norte, Centro e Sul. (Abrantes, Oliveira de Azeméis, Vila Verde, Vieira do Minho, Braga, Celorico de Bastos, Amares, Terras de Bouro, Amarante, Vila Nova de Cerveira, Santa Maria da Feira e Ponte da Barca).

Esta iniciativa dá cumprimento às medidas 18, 19 e 41 das Áreas Estratégicas de Intervenção 1 e 5, sobre a Integração da Dimensão de Género na Administração Pública Central e Local, referidas no IV Plano Nacional

Para a Igualdade Género, Cidadania e Não Discriminação.

A sessão de Abertura contou com a presença da Presidente da CIG, Fátima Duarte, do Presidente da Câmara Municipal e Conselheiro Local da Povoia de Lanhoso, Manuel Baptista, dos responsáveis pelo Workshop, Rosa Oliveira e João Paiva, dos/as colaboradores/as Nuno Gradim e Susana Vilas Boas da Universidade da Beira Interior, esteve ainda presente, o Delegado Regional Manuel Albano. Todos/as os/as intervenientes sublinharam a importância desta iniciativa e a sua possível repercussão na implementação das Políticas Municipais para a Igualdade. ■

Workshop em Tráfico de seres humanos para exploração laboral/trabalho forçado

A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), numa parceria com a CIG, desenvolveu dois workshops que se efetuaram nos dias 8 e 9 de Abril, respetivamente em Lisboa e no Porto, sobre a temática Tráfico de seres humanos para exploração laboral/trabalho forçado. Estes workshops contaram com a participação de cerca de uma centena de inspetores/as laborais e, para além da contextualização internacional e nacional da vertente jurídica, incidiram sobre as temáticas da intervenção de apoio à vítima, da apresentação de um “estudo de caso” e do papel da ACT em situações de tráfico de seres humanos.

Importa referir que esta iniciativa encontra-se inserida nas medidas 22 e 26 do II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (PNCTSH).

Durante este primeiro semestre de 2013, serão realizados mais quatro workshops nos mesmos moldes. O objetivo final será abranger todos/as os/as inspetores/as laborais que fazem parte dos quadros da ACT, permitindo, assim, que esta instituição adquira ferramentas indispensáveis no combate ao tráfico de seres humanos. ■

Secretariado Técnico para a Igualdade



Desde 2008, o STI – Secretariado Técnico para a Igualdade, na qualidade de estrutura criada pela CIG para cumprimento das suas funções de Organismo Intermédio do POPH - Programa Operacional Potencial Humano, tem disponibilizado através das Tipologias de Intervenção do Eixo 7 – Igualdade de Género, concursos dirigidos à sociedade civil para a apresentação de candidaturas que concorrem para materializar os objetivos da sensibilização e implementação das políticas públicas para a igualdade, nas regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo), Lisboa e Algarve.

De julho a dezembro de 2012, estiveram abertos concursos para as Tipologias de Intervenção 7.2 - Planos para a Igualdade, 7.3 - Apoio Técnico e Financeiro às ONG, 7.4 - Apoio a Projetos de Formação para Públicos Estratégicos, 7.6 – Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais Económicas Geridas por Mulheres e 7.7 - Projetos de Intervenção no Combate à Violência e Género, para as regiões de Convergência, Algarve e Lisboa.

O número de candidaturas submetidas a concurso neste ano civil superou as expectativas, com destaque para a Tipologia 7.7, com 404 candidaturas, e para a Tipologia 7.4, com 652 candidaturas. Na tipologia 7.2, contabilizaram-se 357 candidaturas, e, na 7.3 e 7.6, foram submetidas, respetivamente, 284 e 265 candidaturas.

No total, foram apresentados 1962 projetos, ultrapassando os números apresentados ao longo dos anteriores anos de vigência do atual período de programação. Na sequência destes concursos, e durante o primeiro trimestre de 2013, foram concluídas as análises e aprovado um total de 330 projetos nas várias tipologias.

Destaca-se que, dos 652 projetos que se candidataram à Tipologia de Intervenção 7.4., no âmbito do concurso n.º 20/2012 de Abertura de Candidaturas ao POPH, foram aprovados 24 cursos de TAV (Técnico de Apoio à Vítima), para as 3 regiões a concurso (Convergência, Lisboa e Algarve). Estes cursos irão concorrer para a execução das medidas da Área estratégica de intervenção 4, do IV PNCVD (Plano Nacional Contra a Violência Doméstica), que é composta por oito medidas

centradas na qualificação especializada, inicial e contínua, de profissionais.

A formação de Técnicos de Apoio à Vítima dá cumprimento ao estatuído na Lei n.º 112/ 2009, de 16 de setembro (que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas), e ao Despacho n.º 6810-A/2010, de 15 de abril (que determina os requisitos obrigatórios para a habilitação como técnico de apoio à vítima). Neste contexto, salienta-se ainda o apoio financeiro concedido a projetos de associações e organizações da sociedade civil, que se candidataram à Tipologia de Intervenção 7.3, e que visam a criação de estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica e violência de género. Estes projetos intervêm ainda na execução das medidas previstas na Área estratégica de intervenção 1 do IV PNCVD - informar, sensibilizar e educar, na Área estratégica de intervenção 2 - proteger as vítimas e promover a integração social, bem como na Área estratégica de intervenção 3 - Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores.

Também os projetos da Tipologia 7.7 - Projetos de Intervenção no combate à Violência de Género que, pela primeira vez, são geridos pela CIG enquanto Organismo Intermédio, representam um reforço do envolvimento de outras entidades públicas e de entidades privadas na implementação das medidas contempladas no IV PNCVD.

No que se refere à execução financeira dos projetos em curso, o STI tem registado um crescimento progressivo, sendo que, para o período de janeiro a abril de 2013, a taxa de execução ascendeu de 47% a 51%.

O STI continuará a garantir a sua disponibilidade para o atendimento e esclarecimento das entidades beneficiárias, contribuindo para atingir os objetivos do Eixo 7, promovendo o acesso à informação relativa aos procedimentos legais inerentes aos projetos cofinanciados, a qualidade de gestão dos mesmos e o seu respetivo acompanhamento, e estabelecendo uma comunicação mais próxima com as entidades beneficiárias. Nesse sentido, e na sequência das sessões de esclarecimento que decorreram no segundo semestre de 2012 durante o processo de candidatura, o STI promoveu sessões de esclarecimento sobre as regras de execução dos projetos cofinanciados (implementação física e financeira) e sobre o Código dos Contratos Públicos, nos dias 20, 22 e 24 de maio, em Coimbra, Porto e Lisboa, respetivamente. ■



Moinho da Juventude



A Associação Cultural Moinho da Juventude, em consistência com a ideia de que os projectos que trabalham a exclusão social, a pobreza ou a violência doméstica são processos em contínuo por se tratar de questões onde a eficácia de acções pontuais é menor, desenvolveu, globalmente, as suas actividades ao longo dos primeiros meses de 2013, dentro de um de trabalho que desenvolve as bases conceptuais e metodológicas adoptadas no âmbito do projecto Cidadania Participativa – do local para o global.

Neste contexto, destacamos o trabalho realizado com as Finka-Pé, bem como a partilha de metodologias, conceitos e perfis profissionais que temos desenvolvido, nomeadamente no ICS, na AMCV e na Escola Secundária Padre Alberto Neto.

Finka-Pé – A arte do batuque | É inesgotável o contributo do batuque – um dos géneros mais representativos do património musical da Ilha de Santiago, tendo referências desde o século XVII -, para transferir princípios e valores entre gerações. Através dele, as mulheres afirmam-se, cultivam a auto-estima que deriva não apenas do exercício reflexivo que a arte implica, como do reconhecimento desse crescimento pelos filhos e pela comunidade, capaz de atenuar o recurso ao machismo como afirmação dos mais excluídos e, por essa via, constituir simultaneamente apoio às vítimas e dissuasão dos agressores na violência doméstica.

Constatou-se a existência de capacidades a nível da arte performativa e o poder da comunicação através da arte, capaz de enraizar, de criar um campo de referências fundamentais ao desenvolvimento dos indivíduos. “As batucadeiras estão conscientes da plataforma de comunicação/diálogo e dos efeitos terapêuticos proporcionados pelo batuque. Nos seus cantos, as mulheres exteriorizam os seus problemas/alegrias, de formas simples, que partilham com as outras. O partilhar das frases entoadas e o repetir dessas frases, como se fosse uma “mantra”, ajuda a gerir os problemas, as preocupações, as angústias, os medos ou a intensificar

a alegria do grupo (Musicoterapia); O batuque é uma arma na prevenção da violência doméstica: o partilhar dos problemas permite um processo de conscientização, de recuo e de reflexão.”²² A destacar, a importância e o significado para a vida das mulheres, a sua deslocação a Cabo Verde, à Cidade da Praia, no dia Internacional para a Irradicação da Pobreza, no âmbito do Dia Nacional da Cultura e das Comunidades, para aí apresentar, “do local para o global”, o seu 1º CD/DVD “Contos de Mulheres que Dançam pela Liberdade”, de Raquel Castro e o espectáculo Finka-Pé – Do nascer ao pôr-do-sol, com guião e encenação da actriz Amélia Videira, parcialmente documentado nesse filme. “Com este espectáculo, dá-se a conhecer a música e a dança, através de um roteiro que nos conduz pelos meandros de um dia de trabalho e cumplicidades várias no feminino.”²³ Em estreia nacional no Teatro da Malaposta, dia 12 de Maio 2013.

O Técnico da Experiência | A partilha da metodologia e bases conceptuais adoptadas na prevenção e combate à violência doméstica fez-se em vários contextos, da auto-representação no feminino, construindo um conjunto de acções de sensibilização, a apresentar em encontros de mulheres e de grupos de mulheres, à participação em seminários com públicos que vão de investigadores da academia (ICS, Observatório da Juventude, Universidade de Girona) a outros mais jovens e formadores de cursos EFA (Escola Secundária Padre Alberto Neto, em Queluz). O enfoque tem sido na apresentação do conceito “Técnico da Experiência” em contexto de Tandem²⁴, com ênfase para as questões da prevenção e combate à violência doméstica. O Técnico da Experiência é definido como “uma pessoa que adquiriu a sua autoridade na base da sua experiência e a reflexão sobre a sua experiência, e não na base da aquisição sistemática de conhecimentos”.

O papel do Técnico da Experiência incide na partilha autêntica da sua experiência de vida, através de um balanceamento constante entre o passado e o presente, como alavanca da construção de um projecto de vida direccionado para o futuro. Da partilha e construção em tandem, resultará um contributo mútuo de novos níveis de tomada de consciência (social, cultural e política) que, por sua vez, possibilitará novas percepções sobre a realidade humana e histórica. Isso só será possível se o Técnico da Experiência actualizar as suas potencialidades e competências para viver uma vida autêntica, cuja finalidade reside na construção e realização de um projecto de vida que implica a emergência de novas formas de consciência (social, política, cultural...), bem como o reforço dos mecanismos identitários²⁵. ■
(Este texto não segue o novo acordo ortográfico)

²²Wielemans, Greet e Meersschaert, Lieve

²³Videira, Amélia

²⁴Trabalho em tandem: trabalho em complementaridade entre um técnico académico e um Técnico da Experiência. Um tandem é uma bicicleta com 2 lugares.

²⁵Assim, os Técnicos da Experiência, podem transcender os ferimentos da infância e as adversidades da sua história de vida. O T.E. pode metamorfosear-se e de uma pessoa existencialmente negligenciada e maltratada, pode reencontrar-se como uma pessoa estimada e feliz.



Seminário de Lançamento EUROPEAN MANUAL ON RISK ASSESSMENT

A AMCV – Associação de Mulheres contra a Violência realizou, no dia 14 de Janeiro da parte da manhã, no Auditório da Assembleia da República, o Seminário de lançamento do European Manual on Risk Assessment. Este Manual insere-se no âmbito do projecto transnacional E-MARIA, co-financiado pelo Programa Justiça Criminal da Comissão Europeia (Ref. Project E-MARIA – Ref. JLS/2010/JPEN/AG/1599).

Para este evento foram convidadas diferentes entidades e representantes das políticas públicas nesta área: Fátima Duarte, em representação da SEAPI e Presidente da CIG; Helena Gonçalves, em representação da PGR; Luís Isidro - DGAI; Margarida Medina Martins, AMCV. Estiveram presentes no seminário cerca de 80 profissionais de diferentes áreas, sobretudo da área social e legal, bem como sobreviventes de violência de género.

34

Foi efectuado um breve enquadramento do projecto. O Projecto E-MARIA tem a duração de dois anos, de Junho de 2011 a Julho de 2013, tendo a seguinte parceria: AMCV (Portugal – entidade coordenadora), BUPNET (Alemanha), die Berater (Áustria) e SIF (Lituânia). Tem como principal objectivo contribuir para a melhoria da intervenção em violência doméstica através do desenvolvimento de abordagens inovadoras e instrumentos para a avaliação de risco, no sentido de aumentar a predição de revitimização e promover a protecção e seguranças das vítimas/sobreviventes de violência. Para tal propôs-se elaborar um Manual e Pacote de Formação, ambos dirigidos a profissionais (com enfoque nas/os profissionais da área legal/judicial, bem como nas/nos profissionais da linha da frente), na área da avaliação e gestão de risco, tal como um Pacote de Formação dirigido a mulheres sobreviventes de violência no sentido de promover o seu processo de recovery, empowerment e autonomia. Este Manual pretende apoiar a prática profissional, contribuindo para a construção de uma linguagem comum e para reforçar os princípios comuns de intervenção na área da avaliação e gestão de risco e, por consequência, contribuir para a prevenção da revitimização e da



diminuição do número de mulheres mortas no contexto da violência nas relações de intimidade. Apresenta, ainda, exemplos de boas práticas, para que se possa adoptar uma abordagem a nível local, nacional e Europeu, bem como um modelo de intervenção eficaz e de qualidade com vista à protecção dos direitos das vítimas/sobreviventes.

O Manual está estruturado em seis capítulos, nomeadamente: Capítulo 1 – Introdução. Enquadramento; Porquê um Manual Europeu; Diagnóstico de Necessidades; Como utilizar o manual; Princípios; Público-alvo. Capítulo 2 – Direitos Humanos das Mulheres. História dos Direitos Humanos das Mulheres; Violência contra as Mulheres. Capítulo 3 – Linguagem de Risco. Compreensão do conceito de linguagem de risco; Violência nas Relações de Intimidade; Impacto da Violência nas Relações de Intimidade; Compreensão da Intervenção de Apoio. Capítulo 4 – Avaliação de Risco. Objectivos; Princípios; Procedimentos; Factores de Risco; Abordagens; Instrumentos. Capítulo 5 – Gestão de Risco. Objectivos; Princípios; Procedimentos; Partilha de informação; Encaminhamento; Situações de alto risco; Aspectos legais; Gestão de risco em crise; Planos de segurança; Crianças e adolescentes. Capítulo 6 – Redes Comunitárias. Redes Comunitárias e Parcerias; Questões centrais; Objectivos; Procedimentos; Alguns mitos associados ao trabalho em parceria.

Nesta fase, o Manual estará apenas disponível em inglês e na página da internet do projecto (http://e-maria.eu/page_id=13). Como resultado do seminário de lançamento do Manual, a AMCV irá proceder a posteriori à sua tradução para Português. Entretanto, o projecto encontra-se a elaborar um guia de bolso relativo ao manual, o qual estará disponível em inglês e nas línguas da parceria, em formato electrónico e em papel. Este guia de bolso salienta as principais considerações e procedimentos identificados no Manual. No entanto, considera-se indispensável a leitura do Manual. ■

(Este texto não segue o novo acordo ortográfico)

Vitimação por Tráfico de Seres Humanos do apoio à (re) integração

MARTA PEREIRA ALBERTO e LA-SALLETE VALENTE



O Centro de Acolhimento e Proteção para mulheres e seus filhos menores vítimas de Tráfico Humano, surge em Portugal em 2008 e no seguimento das diferentes Ações do Projeto Cooperação, Ação e Mundivisão – CAIM²⁶, responsável pela criação de instrumentos modelo (produtos EQUAL) para o trabalho na prevenção, combate ao Tráfico de Seres Humanos e assistência às suas vítimas. A Associação Para o Planeamento da Família (APF), torna-se parceira deste projeto e é nomeada como responsável pela operacionalização de uma unidade designada como Centro de Acolhimento e Proteção a Vítimas de Tráfico para mulheres e seus filhos menores (CAP), acabando deste modo por cumprir os objetivos internos da própria instituição, e num sentido ainda mais lato os da própria *International Planned Parenthood Federation* (IPPF), na qual a APF se encontra federada.

Deste modo, o CAP sustenta-se nos instrumentos legais e de medidas de política, em matéria de Tráfico de Seres Humanos²⁷ nos quais se faz uma abordagem mais abrangente e integradora do fenómeno, apoiada na dimensão humana do problema.

A APF em geral e o CAP em particular, baseiam-se e implementam ações e orientações enumeradas no I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010) e no subsequente II Plano (2011-2013) documento este que se conceptualiza como um dos instrumentos de referência no âmbito desta problemática.

A importância de um acolhimento estruturado, pautado por princípios específicos e ajustados às próprias características da problemática, possibilitam uma resposta distinta no âmbito da intervenção, do apoio e suporte desde o acolhimento, ao encaminhamento assistido até a integração e autonomização total da vítima de TSH.

O acolhimento das vítimas de tráfico, em ambiente protegido, é condição obrigatória para que estas possam reconstruir novos projetos de vida, quer optem pelo retorno aos seus países quer optem pela integração na sociedade do país que as acolhe, ou em outro país. Implícito a este acolhimento e apoio, encontram-se um conjunto de ações e diligências ao

²⁶Projecto CAIM (2008) Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual. Kit de Apoio à Formação para a Prevenção e Assistência às Vítimas, Lisboa: CIG.

²⁷Decreto de Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro. Artigo 160.º - Tráfico de pessoas

nível da intervenção psicológica, médica, social e jurídica, e que detêm um carácter obrigatório e crucial na metamorfose dos trajetos de vida das vítimas.

Por outro lado, a possibilidade de execução de um trabalho multidisciplinar com diferentes áreas, perspectivas e atuações de intervenção, permitem por si só uma avaliação global do fenómeno e uma construção de respostas alternativas, devidamente consolidadas e estruturadas de acordo com as necessidades da vítima, que detêm um papel ativo na delineação do seu próprio Projeto de Vida.

Neste sentido, o CAP tem como responsabilidade o acolhimento, estabilização e futura (re) integração social de mulheres e seus filhos menores vítimas de Tráfico de Seres Humanos. Pauta-se por uma intervenção centrada na vítima, nas suas especificidades, necessidades e urgências resultantes dos processos inerentes à problemática do TSH.

Assim, e em consonância com o apoio prestado no CAP, a APF disponibiliza uma linha telefónica direta de assessoria técnica, disponível 24 horas, respondendo aos mais variados contactos no âmbito do TSH, crimes associados e outras questões direta ou indiretamente relacionadas com esta problemática. Atualmente, esta linha traduz-se numa ferramenta valiosa ao nível das sinalizações de vítimas, tendo em conta a resposta aos pedidos da linha e toda a ação desenvolvida pela Equipa Multidisciplinar Nacional (EM) para as questões do TSH.

A Equipa Multidisciplinar para as questões do TSH instituída de acordo com a medida 11 do I Plano contra o TSH (2007 – 2010), que contempla as valências de psicologia, jurídica e mediação cultural, executa a sua intervenção de um modo transversal ao processo de Sinalização – Identificação – Integração de potenciais vítimas deste crime e é constituída por elementos da APF e da CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Esta Equipa intervém em colaboração com as entidades sinalizadoras de potenciais situações de vitimação por TSH, desde Organizações Não Governamentais (ONG) entidades públicas, privadas e Órgãos de Policia Criminal (OPC), no sentido de identificar vítimas deste crime e diligenciar imediatamente uma resposta eficaz, segura, adequada e concertada com as necessidades. Neste sentido, executa a sua intervenção na fase inicial da sinalização, desenvolvendo acções conjuntas com os Órgãos de Policia Criminal nas suas intervenções policiais para assegurar um suporte imediato ao nível

do apoio psicossocial. Por outro lado, a intervenção conjunta com OPC e diversas ONG permite atentar todos os indicadores de uma situação de TSH, para uma célere e segura identificação de vitimação e consequente avaliação pormenorizada da situação vivencial da pessoa sinalizada e, se necessário o seu encaminhamento para a estrutura de acolhimento direccionada para as questões do TSH, ou para outras se assim se justificar.

Como estrutura de acolhimento, o CAP apresenta-se como a única resposta nacional específica para as vítimas deste crime e é composto por uma Equipa de apoio e suporte permanente 24h/24h que tem como principal finalidade o acompanhamento ao nível da implementação prática das acções enquadradas e definidas em cada Plano Individual que é delineado com e para cada vítima. O Centro resulta da necessidade de existência de uma resposta de acolhimento singular para vítimas de TSH, com um suporte adequado às especificidades individualizadas de cada mulher, assegurando que não se confundirão apoios e intervenções. As mulheres e seus filhos menores devem identificar-se com as problemáticas vivenciadas pelas restantes usuárias da estrutura de acolhimento, desta forma os apoios são diligenciados, contemplando de modo integrativo todas as nuances deste fenómeno, com reforço na proteção individual das mulheres e de quem lhes é mais próximo.

É fundamental que em todo o processo de Sinalização, Identificação, Integração, a vítima seja sempre tratada com respeito e reconhecimento. Assegurar que seja vista como testemunha e evitar processos de revitimização, protegendo-a de potenciais represálias e de invasão à sua privacidade é também uma das preocupações do CAP. Para tal, é essencial um trabalho em rede permanente, com diferentes entidades e parceiros, com diferenciadas áreas de intervenção e suporte, capazes de dar uma resposta mais estruturada e ajustada quanto possível.

Um fenómeno, tão específico e complexo exige respostas especializadas, céleres e coerentes com as necessidades reais de cada vítima, assim a adaptação, o reforço do trabalho em rede e a permeabilidade são uma constante no trabalho desenvolvido diariamente pelo CAP, para que em cada instante valha a pena ler, *“Com a passagem do tempo, as doutoras da casa me passaram confiança e eu senti que estava protegida, já consegui dizer toda a verdade...”* (I, 2009).■

Sobre a temática da violência doméstica apresenta-se um conjunto selecionado de recursos de informação, apenas os publicados neste século, que podem ser consultados na Biblioteca da CIG.

- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MULHERES JURISTAS - *Ousar vencer a violência sobre as mulheres na família: guia de boas práticas*. [S.l.] APMJ, 2005.
- BARROSO, Zélia - *Violência nas relações amorosas: uma análise sociológica dos casos detectados nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e do Porto*. Lisboa: Colibri; Socinova, 2007.
- BOUCHER, Jane - *Escaping domestic abuse: how women get out and stay out*. New Kensington, PA: Whitaker House, 2009.
- CASCAIS. Câmara Municipal. Departamento de Habitação e Desenvolvimento Sócio-territorial, Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, coord. - *Guia de recursos do Fórum Municipal de Cascais contra a violência doméstica*. Cascais: C.M., 2005.
- CONSELHO DA EUROPA - *El Consejo de Europa y la violencia de género: documentos elaborados en el marco de la Campaña PanaEuropea para combatir la violencia contra las mujeres (2006-2008)*. Madrid: Ministerio de Igualdad, Subdirección General de Cooperación y Relaciones Institucionales, 2009.
- CONSELHO DA EUROPA. Task Force to Combat Violence against Women, including Domestic Violence - *Final activity report*. Strasbourg: Gender Equality and anti-Trafficking Division, Directorate General of Human Rights and Legal Affairs, 2008.
- CORRÊA, Mariza; SOUZA, Érica Renata de - *Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre "crimes de honra" organizadoras*. Campinas: Pagu-Núcleo de Estudos de Género, Universidade Estadual de Campinas, 2006.
- COSTA, Maria Emilia Teixeira; DUARTE, Cidália - *Violência familiar*. Porto: Ambar, 2000.
- DAHER, Marlusse Pestana - *A lei da mulher e dos demais*. Vitória (Brasil): [s.n.], 2011.
- DAVIES, Richard L. - *Domestic violence: intervention, prevention, policies and solutions*. Boca Raton: CRC Press, 2008.
- DIAS, Isabel - *Violência na família: uma abordagem sociológica*. Porto: Afrontamento, 2004.
- DIDUCK, Alison; O'DONOVAN, Katherine, ed. lit. - *Feminist perspectives on family law*. Abingdon, Reino Unido [etc.]: Routledge-Cavendish, 2006.
- DUTTON, Donald G. - *Rethinking domestic violence*. Vancouver: UBC Press, 2006.
- ESPAÑA. Ministerio da Sanidad, Política Social e Igualdad - *III Informe anual del observatorio estatal de violencia sobre la mujer 2010*. Madrid: Ministerio da Sanidad, Política Social e Igualdad, 2011.
- FONSECA, Ana Isabel; LARANJO, Tânia - *Obrigaste-me a matar-te: quando o amor se transforma em violência: romance*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2012.
- GONÇALVES, Óscar F., coord. - *Violência e vítimas de crimes*. Coimbra: Quarteto, 2002.
- HORLEY, Sandra - *Power and control: why charming men can make dangerous lovers*. London: Vermilion, 2002.
- IMIGRAÇÃO E ETNICIDADE: *vivências e trajetórias de mulheres em Portugal*. Lisboa: SOS Racismo, 2005.
- KANTOLA, Johanna - *Feminists theorize the state*. New York: Palgrave Macmillan, 2006.
- KOTARAKOS, Christine - *Europeans and their opinion about domestic violence against women*. Carried out for the Women's Information Sector of the European Commission by Christine Kotarakos. [Brussels]: European Commission Women's Information Sector, 2004.
- LISBOA, Manuel; BARROSO, Zélia; MARTELEIRA, Joana - *O contexto social da violência contra as mulheres detectada nos institutos de medicina legal*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2003.
- LISBOA, Manuel; VICENTE, Luísa Branco; BARROSO, Zélia - *Saúde e violência contra as mulheres: estudo sobre as relações existentes entre a saúde das mulheres e as várias dimensões de violência de que tenham sido vítimas*. Lisboa: Direcção-Geral de Saúde, 2005.
- MEADE, Bob - *Spin cycle stop: a practical handbook on domestic violence awareness*. Bloomington: AuthorHouse, 2009.
- MONTEIRO, Fátima Jorge - *Mulher agredidas pelos maridos: de vítimas a sobreviventes*. Lisboa: Organizações não Governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2000.
- MULHER SÉCULO XXI - *Aprender a sentir*. Leiria: Mulher Século XXI, D.L. 2006.
- PIETERS, J. [et al.] - *Les expériences des femmes et des hommes en matière de violence psychologique, physique et sexuelle*. Bruxelles: Institut pour L'égalité des Femmes et des Hommes, 2010.
- PROJECTO Pandora sobre violência doméstica no Centro da Europa. Lisboa: APAV-Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, D.L. 2006.
- REDONDO, João, coord. - *Sem violência doméstica: uma experiência de trabalho em rede*. Coimbra: Administração Regional de Saúde do Centro, 2012.
- REDONDO, João; PIMENTEL, I.; CORREIA, Ana, coord. - *Manual Sarar: sinalizar, apoiar, registar, avaliar, referenciar: uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos*. Coimbra: [s.n.], 2012.
- REGIONAL SEMINAR MEN'S PARTICIPATION IN COMBATING DOMESTIC VIOLENCE, Zagreb, 2007 - *Proceedings*. Strasbourg: Directorate General of Human and Legal Affairs, Council of Europe, 2008.
- ROBERTS, Albert R., ed. lit. - *Handbook of domestic violence intervention strategies: policies, programs, and legal remedies*. Oxford: University Press, 2002.
- ROCHA, Gilberta Pavão Nunes Rocha [et al.], coord. - *A violência doméstica na Região Autónoma dos Açores: estudo sócio-criminal*. [S.l.]: Direcção Geral da Administração Interna, Ministério da Administração Interna, 2010.
- SAMSON, Alain - *Violência doméstica, aprenda a identificar situações de abuso e a ser feliz*. Lisboa: Livros de Seda, 2010.
- UMAR - *Prevenção da violência doméstica: projectos IMA/N e NOV-C-Porto*. Porto: UMAR, 2007.
- UNIÃO EUROPEIA. Comissão Europeia - *Strategy for equality between women and men 2010-2015*. Luxembourg: Publications Office of European Union, 2011.
- VAN WORMER, Katherine; ROBERTS, Albert R. - *Death by domestic violence: preventing the murders and murder-suicides*. Westport, Connecticut [etc.]: Praeger, 2009.

WEISS, Elaine - *Surviving domestic violence: voices of women who broke free*. Volcano: Volcano Press, 2004.

ZUBIAUR, Paula - *Gritos silenciosos : o terrível testemunho de uma mulher sobre a violência doméstica*. Porto : Ambar, 2005.

PLANOS

Plano global para a igualdade de oportunidades: Resolução do Conselho de Ministros aprovada a 6 de Março de 1997. Porto: Divisão de Documentação. Informação e Publicações - CIDM, D.L. 1997.

II Plano Nacional contra a violência doméstica: 2003-2006. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2003.

III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica: 2007-2010. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2008.

IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica: [2011-2013]. Diário da República I série. 243 (17 dez. 2010) 5763-5773. Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010. Também disponível em: http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/IV_PNVD_2011_2013.pdf.

REVISTAS

GENDER & society. [1987-]. ISSN 0891-2432.

JOURNAL of family violence. [1986-]. ISSN 0885-7482.

VIOLENCE against women. [1995-]. ISSN 1077-8012.

JOURNAL of family Psychology. [1987-]. ISSN 0893-3200.

FEMINIST criminology. [2006-]. ISSN 1557-0851.

Violência contra as mulheres na família. Coordenação da Delegação Norte da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. 4ª revista e atual. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2000.

Violência doméstica: compreender para intervir: guia de boas práticas para profissionais das forças de segurança. Catarina Ribeiro, Carlos Peixoto. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2009.

Violência doméstica: compreender para intervir: guia das boas práticas para profissionais de instituições de apoio a vítimas. Catarina Ribeiro, Carlos Peixoto. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2009.

Violência doméstica: compreender para intervir: guia de boas práticas para profissionais de saúde. Catarina Ribeiro, Carlos Peixoto. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2009. Versão eletrónica disponível em: http://www.igualdade.gov.pt/index_php/pt/documentacao/PUBLICACOES/720_VIOLENCIA_DOMESTICA_COMPREE.HTM.

Violência doméstica: encaminhamento para casa de abrigo. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2009. Versão eletrónica disponível em:

http://www.igualdade.gov.pt/index_php/pt/documentacao/PUBLICACOES/721_VIOLENCIA_DOMESTICA_ENCAMIN.HTM.

Violência doméstica: intervenção em grupo com mulheres vítimas: manual para profissionais. Marlene Matos, Andrea Machado. Porto: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2011. Versão eletrónica disponível em:

http://www.igualdade.gov.pt/index_php/pt/documentacao/PUBLICACOES/719_VIOLENCIA_DOMESTICA_INTERVE.HTM.

Folhetos

De todas as mulheres que fazem parte da minha vida, nenhuma será menos do que eu [Folheto]: *entre um homem e uma mulher, maltrato zero*. [Lisboa]: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, [2009]. 1 folha dobrada (6 p.).

Em vossa defesa dê um murro na mesa [Folheto]. [Lisboa]: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2012. 1 folha (2 p.).

Mostra o cartão vermelho à violência doméstica [Folheto]. [Lisboa]: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2000. 1 folha

Namoro violento não é amor [Folheto]. [Lisboa]: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, [2008]. 1 folha dobrada (6 p.).

Quantas reconciliações terminaram assim? [Folheto]. [Lisboa]: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, [2012]. 1 folha (2 p.).

Risca a violência [Folheto]. [Lisboa]: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, [2000]. 1 folha dobrada (4 p.).

PUBLICAÇÕES EDITADAS PELA CIG

Monografias

II Plano Nacional contra a violência doméstica: 2003-2006. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2003.

III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica: 2007-2010. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2008.²⁸

Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as Mulheres e a violência doméstica (Istambul, 11 de maio de 2011). Conselho da Europa, Comité de Ministros. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2013.

A intervenção em agressores no contexto da violência doméstica em Portugal: estudo preliminar de caracterização. Celina Manita. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005.

Planos de segurança pessoal para vítimas de violência doméstica e técnicos/as que com elas trabalham. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género; com a colaboração da Direcção-Geral da Administração Interna. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2009.

Horário da Biblioteca

10.00H às 17.00H

(15 de Junho a 15 de Setembro

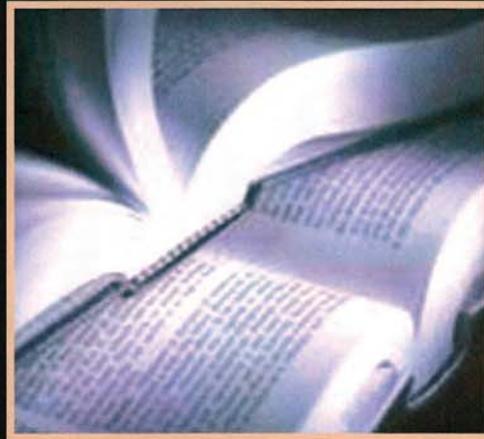
15 a 31 de Dezembro)

10.00H às 12.30H

14.00H às 16.30H

²⁸IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica: [2011-2013]. Diário da República I série. 243 (17 dez. 2010) 5763-5773. Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010. Também disponível em: http://195.23.38.178/cig/portalcig/bo/documentos/IV_PNVD_2011_2013.pdf.

reunindo
500 anos de estudos



Biblioteca Especializada

Promover a Igualdade
Sensibilizar e Informar
Investigar e Estudar
Formar para Empoderar



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Sede:
Av. da República, 32 - 1º
1050-193 Lisboa
Portugal

Tel. 21 798 30 00
Fax 21 798 30 98
Email: cig@cig.gov.pt

Delegação do Norte:
R. Ferreira Borges, 69 - 3º F
4050-253 Porto
Portugal

Tel. 22 207 43 70
Fax 22 207 43 98
Email: cignorte@cig.gov.pt

Catálogo da Biblioteca online:
<http://81.84.242.167/bibliopac.htm>

www.cig.gov.pt

